



## REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Assunto regularização de imóvel

Senhor Prefeito,

**MARIA DALVA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, casada, portador da cédula de identidade MG-8.473.979 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 035.220.506-73, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 360, Bairro Santana, vem respeitosamente requer o que segue:

Adquiri um imóvel por contrato de compra e venda dos proprietários anteriores, Maria Fernandes de Souza Silva, Magnólia Luiza Barbosa e Elmiro Pereira Fialho, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado à Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, o citado imóvel está pendente de escritura e registro em meu nome, pois não fiz a escritura, portanto não possuía o devido título.

O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura em meu nome, no qual vem recolhendo o pagamento de IPTU e demais taxas, conforme comprovantes anexos.

No intuito de regularizar essa situação, o imóvel está contido na **Matricula nº 43.083 – Livro 2** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG em nome do Município de Indianópolis-MG, venho respeitosamente requerer do Ilustríssimo Prefeito, termo de doação para efeito de regularizar o presente imóvel, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Certo de contar com a atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Indianópolis, 20 de setembro de 2022.

**MARIA DALVA C. DOS SANTOS**

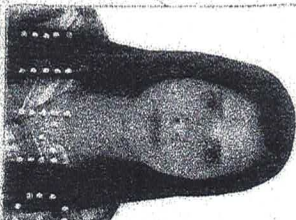
requerente

*Maria Dalva Cardoso dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA IDENTITIVA 

*Maria Dalva Cardoso Fialho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Carteira de Pessoa Física  
Número de Inscrição

**035.220.506-73**

Nome  
**MARIA DALVA CARDOSO FIALHO**

Nascimento  
**07/10/1974**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-8.473.979** DATA DE EXPEDIÇÃO **27/11/2015**

NOME  
**MARIA DALVA CARDOSO FIALHO**

FILIAÇÃO  
**CASSIANO CARDOSO DOS SANTOS  
DEROTIDES MARIA DE JESUS**

NATURALIDADE  
**SALINAS-MG** DATA DE NASCIMENTO  
**7/10/1974**

DOC. ORIGEM **CAS. LV-B-17 FL-37-V**

INDIANÓPOLIS-MG

CPF **035220506-73**

**PII-1234** **LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO**  
ASSINATURA DO DIRETOR

**3 VIA**

LEI N 7.116 DE 29/08/63





## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos sobre bem imóvel, de um lado, **ELMIRO PEREIRA FIALHO**, brasileiro, separado de fato, serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 680.401.056-68 e RG M-8.527.777 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jovelino Fernandes de Resende, nº 05, bairro centro, Indianópolis/MG, CEP 38490-000, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, **MARIA DALVA CARDOSO FIALHO**, brasileira, separada de fato, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 035.220.506-73 e RG MG-8.473.979 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Elmiro Alves da Silva, nº 360, bairro Santana, Indianópolis/MG, CEP 38490-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si como justo e acertado o que se segue:

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem por objeto a cessão de direitos sobre o imóvel localizado na Rua Elmiro Alves da Silva, nº 360, bairro Santana, Indianópolis/MG, CEP 38490-000, com área total de 250m<sup>2</sup>, 38,94m<sup>2</sup> de área edificada, contendo 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro, imóvel totalmente reformado pela **CESSIONÁRIA** que já exerce a posse sobre o bem.

**Cláusula 2ª.** O imóvel objeto da cessão de direitos fora adquirido pelo **CEDENTE** por meio de contrato particular de permuta firmado com **MAGNOLIA LUIZA BARBOSA**, em dezembro de 2016, na constância do matrimônio com a **CESSIONÁRIA**.

**Cláusula 3ª.** O **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA** estão em processo administrativo de divórcio e em razão do imóvel não possuir escritura não poderá ser partilhado, assim sendo, pelo presente instrumento o **CEDENTE** cede e transfere à **CESSIONÁRIA** todos os direitos e obrigações relativos ao imóvel supracitado.

**Cláusula 4ª.** O preço certo e ajustado para a presente cessão é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em moeda corrente nacional pela **CESSIONÁRIA**, no ato da assinatura do presente contrato, dando o **CEDENTE** plena e irrevogável quitação, nada mais podendo reclamar em relação ao bem.

**Cláusula 5ª.** Todos os impostos e taxas referentes ao imóvel, a partir desta data, correrão por conta da **CESSIONÁRIA**, que exercerá exclusivamente a posse sobre o mesmo.

**Cláusula 6ª.** Tendo em vista que o imóvel em questão não possui escritura, a **CESSIONÁRIA** ficará responsável por regularizá-lo junto a prefeitura Municipal de Indianópolis, e posteriormente no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari/MG, devendo a escritura definitiva constar exclusivamente em nome da **CESSIONÁRIA**.

**Cláusula 7ª.** É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** o pagamento das custas e emolumentos cartorários e demais despesas referentes a transferência deste imóvel.

**Cláusula 8ª.** Fica desde já a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuar a transferência da titularidade do IPTU (Imposto Predial Rural Urbano), CEMIG e COPASA para seu nome.

**Cláusula 9ª.** O **CEDENTE** se obriga a fornecer toda documentação que porventura for necessária, assim como assinar qualquer documento para a concretização da transmissão do bem sem qualquer ônus a **CESSIONÁRIA**, sob pena de multa.





**Cláusula 10.** O CEDENTE declara que não têm contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudiquem a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos vícios da evicção na forma da lei, declarando ainda que o imóvel ora transacionado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais, estando em dia com os devidos encargos municipais.

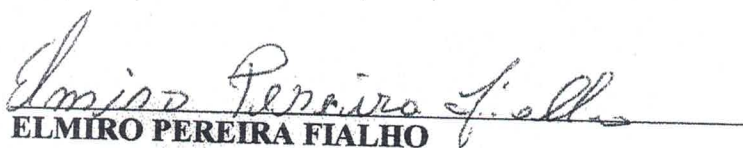
**Cláusula 11.** O descumprimento de qualquer das cláusulas importará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em favor da parte prejudicada e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de perdas e danos.

**Cláusula 12.** O presente contrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se não só as partes como também seus sucessores.

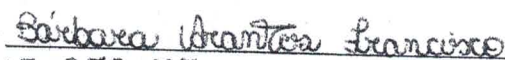
As partes elegem desde já o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

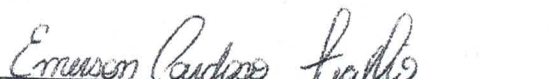
E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Indianópolis/MG, 16 de agosto de 2022.

  
**ELMIRO PEREIRA FIALHO**

  
**MARIA DALVA CARDOSO FIALHO**

Testemunha 1:   
CPF: 098.607.256-75

Testemunha 2:   
CPF: 146.193.20684





# Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano



Compromitente(s) vendedor(or) **MARIA FERNANDES DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, do lar,, inscrito no CPF de número 091.795.976-02 e Carteira de Identidade de número MG3.380.979-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Elmiro Alves da Silva número 33 ,Bairro-Vila nova em Indianópolis-MG.

Compromissária(s) compradora(s) **MAGNOLIA LUIZA BARBOZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF DE NÚMERO número 262.202.616-15 e Carteira de Identidade de número MG-4.768.627SSPMGMG, residente e domiciliado na Rua Prachedes Fernandes Pereira número 1.179 ,Bairro Santana também em Indianópolis-MG.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente contrato de compromisso de compra e venda, que se regerá conforme cláusulas seguintes:

## Objeto do contrato

Cláusula 1-O presente tem como objeto um imóvel urbano composto de uma casa residência de 4 cômodos sendo sala cozinha , dois quartos e um banheiro e uma área de serviços localizada no seguinte endereço Rua Prachedes Fernandes Pereira número 1...1.179 ; construída em terreno de mais ou menos trezentos metros quadrados casa esta em boas condições de habitabilidade localizada na Rua Prachedes Fernandes pereira número 1.179 Bairro Vila Nova em Indianópolis -MG.

## Condições do imóvel

Cláusula 2-O compromissário tomará posse do imóvel a partir da data que rege que este contrato.

Cláusula 3- Todas as despesas com registro e demais obrigações serão de responsabilidade do compromissário. Comprador

## Preço

Cláusula 4-O Compromitente Vendedor se declara de pleno acordo em receber como pagamento do imóvel, o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo um parcela única do valor total, pagamento este ,que deverá ser feito no ato de assinatura deste documento em moeda corrente.

## Disposições gerais

Cláusula 5-O vigente contrato passa a ser válido a partir da assinatura do mesmo.

## Foro

Cláusula 6- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO as partes elegem o Foro da Comarca de Araguari-MG.

E, estando o instrumento de acordo com todos os contratantes, firmam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e valor, em presença de duas testemunhas.

Indianópolis-MG 10 de fevereiro de 2016

Cartório Getúlio  
Magalhães



Maria Fernandes de Souza Silva

Cartório Getúlio  
Magalhães



Magnolia Luiza Barboza

MAGNÓLIA LUIZA BARBOZA- COMPROMISSARIA -compradora

.....

.....

Testemunhas



CARTÓRIO GETÚLIO MAGALHÃES  
REGISTRO CIVIL E NOTAS  
38490-000 INDIANÓPOLIS - MG

Reconheço por semelhança(s)  
firma(s) Maria Fernandes de Souza Silva / Magnolia Luiza Barboza

Indianópolis, 10 de 02 de 20 16

Em test. [Assinatura] da verdade.



# CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE IMÓVEL URBANO



Por este instrumento particular de permuta de imóvel que fazem entre si Mgnólia Luiza Barbosa, CPF 262.202.616-15, RG MG 4.768.627 SSP MG, brasileira, do lar, casada com o senhor Valdemar Barbosa da Silva, residente e domiciliado em Indianópolis (MG), na Rua Elmiro Alves da Silva número 360 Bairro Vila Nova em Indianópolis-MG e o senhor Elmiro Pereira Fialho brasileiro casado com a senhora Maria Dalva Cardoso Fialho funcionária pública municipal- de agora em diante denominados de Permutante1 e Permutante 2 respectivamente,permutam entre si os imóveis abaixo discriminados e condições a seguir

Clausula Primeira-Asenhora Magno'lia Luiza Barbosa Permutante 1 proprietaria de um imóvel urbano situado na Rua Elmiro Alves daSilva número 360 com mais ou menos 50 metros quadrados contendo 2 quartos ,sala , cozinha e um banheiro em condições regulares de habitabilidade em terreno de 10metros de frente e fundos e 25 metros nas laterais perfazendo duzenatos e cinquenta metros quadrados e avaliada R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

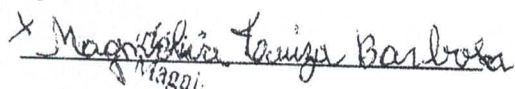
Calusula Seunda-O senhor Elmiro Pereira ]Fialho denominado com Permutante 2- é proprietário de um imóvel urbano ssituado na Rua Prachedes Fernandes Pereira número 720 Bairro Vila Nova contendo 2 quartos .sala Copa Cozinha e banheiro medindo mais ou menos 60 metros quadrados em terreno de duzentoss metros quadrado-M avaliado elmR\$35.000,00 (trinta r cinco mil reais).

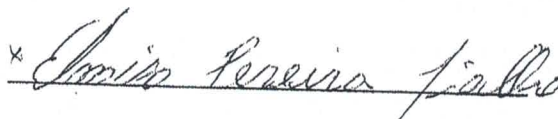
Clausula Terceira- O paermutante Elmiro Pereira Fialho devido ao fato de seu imóvel ser de valor inferior ao da senhhora Maagnolia Luiza Barboza o mesmo deverá devolver para a permutante 1 o valor de R\$15.000,00 (quinze mis ) em moeda corntente e no ato de assinatura deste documento.

Após a assinatura deste Instrumento, as propriedades estarão permutadas sendo que os permutantes se comprometem a dar por finalizada a troca vez que ela já esta validada na pratica da permuta

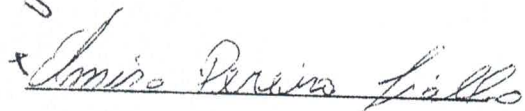
Por ser verdade firmam o presente instrumento particular de permuta dos imóveis aacima referidos.

Indianópolis (MG) 20 de dezembro de 2016.

  
Magnólia Luiza Barbosa-Permitanante 1



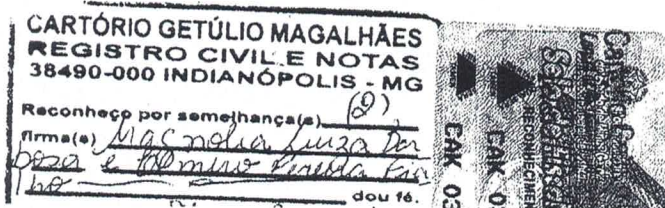
Elmiro Pereira Fialho-Permutante -2



Elmiro Pereira Fialho

Testemunha

Testemunha





## RECIBO

Recebi(emos) de **MARIA DALVA CARDOSO FIALHO** a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao pagamento da cessão de direitos sobre o bem imóvel situado na rua Elmiro Alves da Silva, nº 360, bairro Santana, Indianópolis/MG.

Indianópolis, 16 de agosto de 2022.

---

**ELMIRO PEREIRA FIALHO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ELMIRO PEREIRA FIALHO

CPF

680.401.056-68

MARIA DALVA CARDOSO FIALHO

035.220.506-73

MATRICULA:

0439270155 2002 2 00017 037 0000433 14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELMIRO PEREIRA FIALHO, nascido aos 28/07/1968, natural de Indianópolis - MG, Brasileiro, filho de José Pereira Fialho e Adeline Pereira Bruno.

MARIA DALVA CARDOSO DOS SANTOS, nascida aos 07/10/1974, natural de Salinas - MG, Brasileira, filha de Cassiano Cardoso dos Santos e Derotides Maria de Jesus.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e três de março de dois mil e dois

DIA MÊS ANO

23/03/2002

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELMIRO PEREIRA FIALHO e MARIA DALVA CARDOSO FIALHO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

1-) Anotação do CPF. 2-) Divórcio Consensual do Casal mediante escritura pública lavrada nestas Notas em 17/08/2022, no Livro: 100-N às Folhas: 094, voltando a cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual seja: MARIA DALVA CARDOSO DOS SANTOS, declaram ainda que não possuíam bens para partilhar. Indianópolis/MG, 17/08/2022.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

ELMIRO PEREIRA FIALHO

RG

Nº: --- Exp. em: --- Órgão Exp.: ---

PIS/NIS

Nº: ---

Passaporte

Nº: ---

Cartão Nacional de saúde

Nº: ---

Título de Eleitor

Nº: --- Zona/Seção: ---

Município: ---

CEP Residencial: ---

Grupo Sanguíneo: ---

MARIA DALVA CARDOSO FIALHO

RG

Nº: --- Exp. em: --- Órgão Exp.: ---

PIS/NIS

Nº: ---

Passaporte

Nº: ---

Cartão Nacional de saúde

Nº: ---

Título de Eleitor

Nº: --- Zona/Seção: ---

Município: ---

CEP Residencial: ---

Grupo Sanguíneo: ---

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil com Atribuição em Notas-Indianópolis

Oficial: Tânia Cristina Bittencourt Magalhães

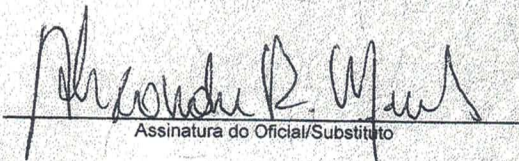
Rua Presidente Vargas, 769 - Centro

Indianópolis-MG. 3432451272

taniab.magalhaes@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Indianópolis-MG, 18 de agosto de 2022.

  
Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro Civil com Atribuição em  
Notas-Indianópolis - MG

Selo Consulta: FPN73422 - Cod. Seg :

8422.3837.2790.6646 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)

Praticado(s): 1 (7802), 1 (7901), 1 (7402) Ato(s)

Praticado(s) por: Alexandre Ribeiro Mendes - Substituto -

Emol.: R\$ 104,54 - Tx.Judic.: R\$ 19,84 - Total: R\$ 124,38 -

ISS: R\$ 4,92

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTORIO GETÚLIO MAGALHÃES  
R. Presidente Vargas, 769 - Indianópolis/MG

CEP: 38490-000 Fone: (34) 3245-1272

Alexandre Ribeiro Mendes

Tabelião Substituto



**CEMIG**

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-18  
Inscr. Estadual 082.322138.0087  
Av. Barbaçana, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 402554681  
Control: 3021/0046

Emissão: 05/07/2022 Impressão: 07/07/2022 13:34:28 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

**ELMIRO PEREIRA FIALHO****Nº DO CLIENTE: 7008626272**

RUA ELMIRO ALVES DA SILVA 38

CS  
CENTRO  
INDIANÓPOLIS - MG  
CEP: 38490000

MEDIDOR Nº: AMB079213351

Nº da instalação  
3010077372Subclasse  
RESIDENCIALClasse  
Monofásico

Datas de Leitura

| Anterior | Atual | Próxima |
|----------|-------|---------|
| 03/06    | 05/07 | 03/08   |

Modalidade Tarifária  
Tarifa Convencional

| Tipo de Medição  |                  | Informações Técnicas |                      | Consumo kWh |
|------------------|------------------|----------------------|----------------------|-------------|
|                  | Leitura Anterior | Leitura Atual        | Constante de Medição |             |
| Energia Elétrica | 12604            | 12661                | 1                    | 57          |

| VALORES FATURADOS                |            | Preço      | Valor (R\$) |
|----------------------------------|------------|------------|-------------|
| Descrição                        | Quantidade |            |             |
| Energia Elétrica kWh             | 57         | 0,80663741 | 45,96       |
| ENCARGOS/COBRANÇAS               |            | Valor R\$  |             |
| Descrição                        |            |            |             |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública   |            |            |             |
| Energia Elétrica kWh             |            | 10,77      |             |
| TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos) |            | 0,63339751 |             |

CPF: 680.401.056-68

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

EA8E.9686.1DBD.5512.5E69.6CF8.23AA.25C7

| REFERENTE A            |             | VENCIMENTO                                      | VALOR A PAGAR    |
|------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| JUL/2022               |             | 22/07/2022                                      | R\$ 56,73        |
| Base de Cálculo (R\$): |             | Alíquota%:                                      | Valor (R\$):     |
| ICMS                   | 45,96       | 18,00                                           | R\$ 8,27         |
| PASEP                  | 37,69       | 0,75                                            | R\$ 0,28         |
| COFINS                 | 37,69       | 3,49                                            | R\$ 1,31         |
| Histórico do Consumo   |             | REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |                  |
| Mês/Ano                | Consumo kWh | Medida kWh/dia                                  | Dias de Faturam. |
| JUN/2022               | 54          | 1,80                                            | 30               |
| MAI/2022               | 49          | 1,68                                            | 29               |
| ABR/2022               | 46          | 1,58                                            | 29               |
| MAR/2022               | 46          | 1,43                                            | 32               |
| FEV/2022               | 46          | 1,58                                            | 29               |
| JAN/2022               | 39          | 1,18                                            | 33               |
| DEZ/2021               | 52          | 1,85                                            | 28               |
| NOV/2021               | 39          | 1,30                                            | 30               |
| OUT/2021               | 62          | 2,08                                            | 30               |
| SET/2021               | 51          | 1,59                                            | 32               |
| AGO/2021               | 39          | 1,25                                            | 31               |
| JUL/2021               | 42          | 1,35                                            | 31               |

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

JUN/22 Band. Verde - JUL/22 Band. Verde

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

| INSCRIÇÃO | Nº DA GUIA | ESPÉCIE |
|-----------|------------|---------|
| 1675      | 254547     | IPTU    |

NOME DO CONTRIBUINTE  
ELMIRO PEREIRA FIALHO

LOCAL DE ENTREGA

RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA, 360 -

BAIRRO: SANTANA  
CIDADE: INDIANÓPOLIS

CEP: 38490-000

|                          |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|
| A - DESCONHECIDO         |  |  |  |  |
| B - RECUSOU-SE A RECEBER |  |  |  |  |
| C - AUSENTE              |  |  |  |  |
| D - MUDOU-SE/DESABIT.    |  |  |  |  |
| E - MUDOU-SE/HABITADO    |  |  |  |  |
| F - NÃO FOI ATENDIDO     |  |  |  |  |
| G - NRACÃO INEXISTENTE   |  |  |  |  |
| H - PRÉDIO DEMOLIDO      |  |  |  |  |
| I - RETIDO NA PREFEITURA |  |  |  |  |

Data 1a. TENTATIVA

Data 2a. TENTATIVA

Data 3a. TENTATIVA

RECEBI NESTA DATA O CARNE REFERENTE A .

DATA

NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPOSÁV

D.T.I. ENTREGUE EM

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

Carne para pagamento de IPTU

CONTRIBUINTE / ENDEREÇO DE ENTREGA

ELMIRO PEREIRA FIALHO  
RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA, 360 -  
SANTANA - INDIANÓPOLIS - 38490-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INDIANÓPOLIS

ESPÉCIE  
IPTU

CONTRIBUINTE  
568 ELMIRO PEREIRA FIALHO

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA, 360  
SANTANA

| INSCRIÇÃO                                  | NÚMERO GUIA                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1675                                       | 254547                            |
| CADASTRO IMOBILIÁRIO<br>00.03.0097.0006.01 | VALOR VENAL DO IMÓVEL<br>2.984,32 |
| AREA DO TERRENO<br>250,00                  | AREA EDIFICADA<br>38.94           |

DADOS DO LANÇAMENTO

IPTU - IMP. PRE. E TER. URBANO  
TX. COLETA DE LIXO  
TX. EXPEDIENTE  
TX. LIMPEZA PÚBLICA

39,00  
15,00  
5,00  
11,00

TOTAL

71,00

MENSAGEM:



## PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**MARIA DALVA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, casada, portador da cédula de identidade MG-8.473.979 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 035.220.506-73, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 360, Bairro Vila Nova, CEP-38.490-00, solicita regularização fundiária de imóvel do qual declara possuidora, apresentando os documentos pessoais e, ainda documentos que visam comprovar a existência de posse.

Analisando a documentação apresentada é possível confirmar que a requerente comprovou, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, que detém a posse do imóvel.

O imóvel em referencia encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Municipal em nome do possuidor sob o numero 1675.

Trata-se de imóvel que pertence ao patrimônio público municipal integrante da **Matricula 43.083** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

O imóvel em questão foi apresentado requerimento, juntamente com contrato de compra e venda dos proprietários anteriores, Maria Fernandes de Souza Silva, Magnólia Luiza Barbosa e Elmiro Pereira Fialho, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, entretanto, não tendo nada a se opor quanto a regularização.

Indianópolis, 21 de outubro de 2022.

---

Departamento de Tributos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES  
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709  
E-mail: criaraguari@uol.com.br

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA  
43.083.-

DATA  
09/11/06

FICHA  
01

IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo lote nº 06, da quadra 97, do loteamento denominado "AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA", situado na cidade de Indianópolis, atualmente Comarca de Nova Ponte-MG, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por .... 25,00 metros pelas laterais, com frente para a Rua Eurico Alves da Silva, confrontando pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com os lotes 03, 04 e 05, e pelos fundos com o lote 15, totalizando 250,00m².-

PROPRIETÁRIA:- Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ nº .. 18.259.390/0001-84.-

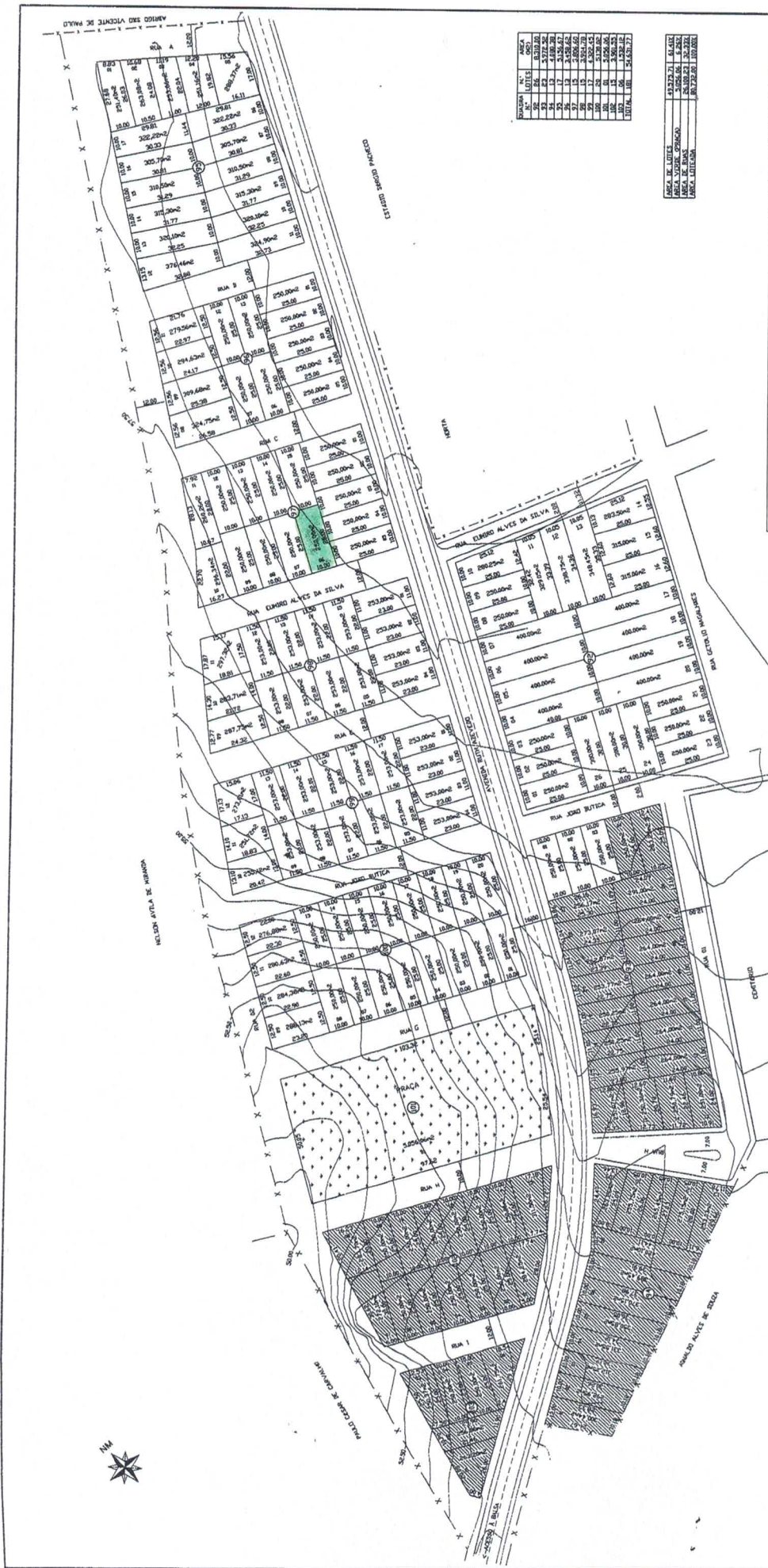
REGISTRO ANTERIOR Matrícula nº 35.970.-

O OFICIAL, Luiz Fernando M. Soares

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL  
Araguari - MG  
CERTIDÃO  
Certifico que a presente XEROX confere com o original arquivado neste Cartório DOU FE  
Araguari 16 de Novembro de 2006  
Luiz Fernando M. Soares  
OFICIAL DO REGISTRO







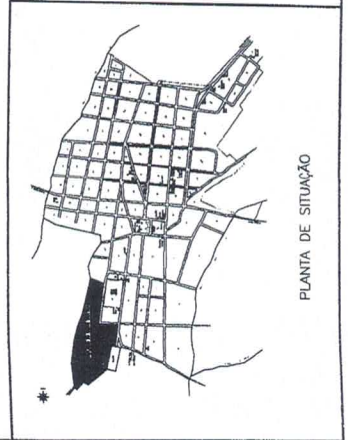
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARAIBA  
 AV. ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX (064)3121333  
 CAXA POSTAL 2000-000 - UBERABONA - MINAS GERAIS  
 E-mail: amv@amv.org.br - Home Page: www.amv.org.br

AMVAP

DATA: OUTUBRO/2006  
 ESCALA: 1:1400  
 DESENHO: [assinatura]  
 VISÃO: [assinatura]

ASSINATURAS:  
 LOTEAMENTO: AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA  
 QRS: [assinatura]  
 PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO



LOTES PARA CONTRIBUIÇÃO DE OBRAS DA CIDADANIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

## Ficha Espelho - BIC -



BIC: IMOBILIARIO

Inscrição: 1675

Contribuinte: 5.819 - MARIA DALVA CARDOSO DOS SANTOS

### Campo

|                                |                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------|
| Distrito                       | 1 - MUNICIPIO                            |
| Cadastro Imobiliário =====>    | 00030097000601                           |
| Situação Cadastral             | 0 - ATIVO                                |
| Data do Cadastro               | 21/06/2010                               |
| Proprietário                   | 5819 - MARIA DALVA CARDOSO DOS SANTOS    |
| CPF / CNPJ -----               | CPF: 035.220.506-73                      |
| Endereço do Imóvel             | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA |
| Número do Imóvel               | 360                                      |
| Complemento do Imóvel          |                                          |
| Bairro do Imóvel               | 3 - SANTANA                              |
| Cidade do Imóvel               | 1 - INDIANÓPOLIS                         |
| CEP do imóvel                  | 38490-000                                |
| Endereço p/ Correspondência    | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA |
| Número p/Correspondência       | 360                                      |
| Complemento p/Correspondência  |                                          |
| Bairro p/Correspondência       | 3 - SANTANA                              |
| Cidade p/Correspondência       | 1 - INDIANÓPOLIS                         |
| CEP de Correspondência         | 38490-000                                |
| Tipo de Imposto                | 1 - PREDIAL                              |
| Quadra                         | 97                                       |
| Lote                           | 06                                       |
| Testada                        | 10.00                                    |
| Área do Lote                   | 250.00                                   |
| Área Edificada Unidade         | 38.94                                    |
| Área EdificadaTotal            | 38.94                                    |
| Topografia do Terreno          | 1 - PLANO                                |
| Pedologia do Terreno           | 3 - FIRME                                |
| Situação do Terreno            | 1 - MEIO DA QUADRA                       |
| Tipo de Construção             | 1 - CASA/SOBRADO                         |
| Estado de Conservação(VVE)     | 3 - BOM                                  |
| Situação da Unidade Construída | 1 - FRENTE                               |
| Posição do imóvel              | 4 - ISOLADA/ALINHADA                     |
| Instalação Elétrica            | 3 - EMBUTIDA                             |
| Cobertura                      | 3 - TELHA DE BARRO                       |
| Instalação Sanitária           | 3 - INTERNA(1)                           |
| Estrutura                      | 4 - ALVENARIA                            |
| Forro                          | 2 - MADEIRA                              |
| Revestimento Externo           | 3 - PINTURA SIMPLES                      |
| Taxa de Coleta de Lixo         | 1 - SIM                                  |
| Taxa de Expediente             | 1 - SIM                                  |
| Taxa de Limpeza Pública        | 1 - SIM                                  |
| Loteamento                     | 0 - NENHUM                               |
| Setor                          | 3 - 03                                   |
| Zona                           | 3 - TERCEIRA ZONA                        |

PARECER

Regularização Fundiária Urbana.  
"Programa Municipal A Casa é Sua". Lei  
n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014.  
Análise de processos administrativos.

Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis, por meio do Setor de Tributação, solicitou Parecer quanto aos aspectos legais atinentes à regularização fundiária de imóvel urbano, de propriedade do Município de Indianópolis.

Constam da documentação: 1) Requerimentos formais apresentados pelos possíveis beneficiários; 2) Documentos comprobatórios da posse e do uso dos imóveis; e, 3) Relatório do Setor de Tributos relatando a situação quanto à ocupação do imóvel e confirmando a posse, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014.

Fundamentação Jurídica e conclusão

A Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, cria o Programa Municipal de Regularização da Posse Urbana, denominado "Programa Municipal A casa é sua" e autoriza o Município a

"promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis".

Nos termos da Lei, poderão ser beneficiários de doação aqueles que comprovarem a posse e o uso dos imóveis urbanos, nos termos de seu artigo 4º.

Quanto à comprovação da posse e uso dos imóveis, cabe ao Setor de Tributação analisar a documentação e atestar a situação. De acordo com os relatórios submetidos a esta Procuradoria nos pedidos apresentados há a devida comprovação da posse dos imóveis citados no Requerimento:

Preerichidos todos os requisitos legais, opino favoravelmente às regularizações de posse, através de Escritura Pública de Doação aos beneficiários retro mencionados, dos imóveis em nome do Município.



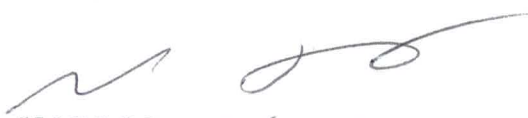




Apesar da criação do "Programa Municipal A Casa é sua", a Lei 1.857/2014 prevê que as doações estão condicionadas à autorização legislativa específica. Assim, no caso de decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal, deverá ser enviado ao Poder Legislativo projeto de lei autorizativa relativamente às doações objeto dos processos administrativos em tela.

É o nosso PARECER.

Indianópolis (MG), 06 de novembro de 2023.

  
MARCOS ANDRÉ ALAMY  
OAB/MG 87.649

XVII



## REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Assunto regularização de imóvel

Senhor Prefeito,

**LECI FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, solteira, portador da cédula de identidade MG – 12.705.476 devidamente inscrito no CPF sob o nº 091.363.469-40, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Elmiro Alves da Silva, nº 380, Bairro Santana, CEP-38.490-00, Bairro Santana, vem respeitosamente requer o que segue:

Adquiri um imóvel, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, o citado imóvel está pendente de escritura e registro em meu nome, pois não fiz a escritura, portanto não possuía o devido título.

O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura em meu nome, no qual vem recolhendo o pagamento de IPTU e demais taxas, conforme comprovantes anexos.

No intuito de regularizar essa situação, o imóvel está contido na **Matrícula nº 43.085 – Livro 2** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG em nome do Município de Indianópolis-MG, venho respeitosamente requerer do Ilustríssimo Prefeito, termo de doação para efeito de regularizar o presente imóvel, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Certo de contar com a atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Indianópolis, 21 de setembro de 2022.

*Leici Francisca dos Santos*  
**LECI FRANCISCA DOS SANTOS e outras**

requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Sei Francisco dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



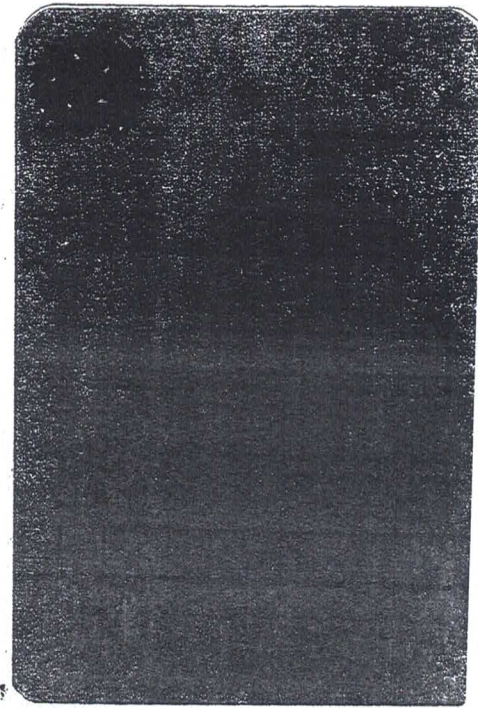
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Uenir de Aguiar dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Guilherme dos Santos Brundão*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LECI

9 9:50:826



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.705.476 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2017

NOME LECI FRANCISCA DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

NATURALIDADE SALINAS-MG DATA DE NASCIMENTO 5/8/1981

DOC. ORDEM NASC. LV-A-75 FL-171

SALINAS-MG

CPF 091363498-40

LETECIA BAPTISTA SAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.511.009 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2017

NOME CLOVIS SOARES BRANDAO

FILIAÇÃO MARIA DO SOARES BRANDAO

SANTORINIA SOARES DA SILVA

NAT. LONDRINA-PR DATA DE NASCIMENTO 30/6/1959

DOC. ORDEM NASC. LV-A-15 FL-271V

NOVA LONDRINA-PR

CPF 7.622.003-00

LETECIA BAPTISTA SAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.941.616 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2014

NOME CRISTIANE DOS SANTOS BRANDAO

FILIAÇÃO CLOVIS SOARES BRANDAO

LECI FRANCISCA DOS SANTOS

NATURALIDADE UBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 31/7/2001

NASC. LV-24A FL-26

DOC. ORDEM INDIANOPOLIS-MG

145019466-44

CPF

P11-1234 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83







# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



|                   |                      |                 |
|-------------------|----------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO<br>1677 | Nº DA GUIA<br>254549 | ESPÉCIE<br>IPTU |
|-------------------|----------------------|-----------------|

NOME DO CONTRIBUINTE  
CLOVIS SOARES BRANDÃO

## LOCAL DE ENTREGA

RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA, 380 -

BAIRRO: SANTANA  
CIDADE: INDIANÓPOLIS

CEP: 38490-000

|                          |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|
| A - DESCONHECIDO         |  |  |  |  |
| B - RECUSOU-SE A RECEBER |  |  |  |  |
| C - AUSENTE              |  |  |  |  |
| D - MUDOU-SE/DESABIT.    |  |  |  |  |
| E - MUDOU-SE/HABITADO    |  |  |  |  |
| F - NÃO FOI ATENDIDO     |  |  |  |  |
| G - NRACÃO INEXISTENTE   |  |  |  |  |
| H - PRÉDIO DEMOLIDO      |  |  |  |  |
| I - RETIDO NA PREFEITURA |  |  |  |  |

Data 1a. TENTATIVA

Data 2a. TENTATIVA

Data 3a. TENTATIVA

RECEBI NESTA DATA O CARNE REFERENTE A .

DATA

NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPOSÁVEL

D.T.I. ENTREGUE EM

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS Departamento de Administração e Finanças Departamento de Tributação

Carne para pagamento de IPTU

### CONTRIBUINTE / ENDEREÇO DE ENTREGA

CLOVIS SOARES BRANDÃO  
RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA, 380 -  
SANTANA - INDIANÓPOLIS - 38490-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESPÉCIE  
IPTU

CONTRIBUINTE  
3.738 CLOVIS SOARES BRANDÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA, 380  
SANTANA

INSCRIÇÃO  
1677

NÚMERO GUIA  
254549

CADASTRO IMOBILIÁRIO  
00.03.0097.0008.01

VALOR VENAL DO IMÓVEL  
5.855,55

AREA DO TERRENO  
250,00

AREA EDIFICADA  
85,98

### DADOS DO LANÇAMENTO

IPTU - IMP. PRE. E TER. URBANO  
TX. COLETA DE LIXO  
TX. EXPEDIENTE  
TX. LIMPEZA PÚBLICA

58,56

33,66

5,74

11,75

### TOTAL

109,71

MENSAGEM:

\*\*\* HÁ DÉBITO(S) ANTERIOR(ES) \*\*\*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Nº DA GUIA  
254549

PARCELA  
ÚNICA

MÊS/ANO  
1/2021

ESPÉCIE  
IPTU

INSCRIÇÃO  
1677

VALOR COM DESCONTO  
103,85

PAGÁVEL NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS  
E BANCO DO BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Nº DA GUIA  
254549

PROPRIETÁRIO  
CLOVIS SOARES BRANDÃO

PARCELA  
ÚNICA

MÊS/ANO  
1/2021

VALOR PARCELA

109,71

CORREÇÃO MONETÁRIA

MULTA

JUROS

DESCONTO

5,86

Autenticação no Verso

\*\*\* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO \*\*\*

81650000001-2 03851930202-0 10720000025-8 45490000001-8







CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbaena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Contrôle:  
30021/0048

Emissão: 07/03/2022 Inscrição: 07/03/2022 37.51 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002



CLOVIS SOARES BRANDAO

Nº DO CLIENTE: 7008195788

RUA ELMIRO ALVES DA SILVA 380  
CS  
CENTRO  
INDIANÓPOLIS - MG  
CEP: 38490000  
MEDIDOR Nº: AMB079213368

| Nº da Instalação     | Situação da Renda | Classe     |
|----------------------|-------------------|------------|
| 3010077406           | Renda             | Monofásico |
| Dados de Leitura     |                   |            |
| Anterior             | Atual             | Próxima    |
| 03/02                | 07/03             | 05/04      |
| Modalidade Tarifária |                   |            |
| Tarifa Convencional  |                   |            |

| Informações Técnicas |                  |               |                      |             |
|----------------------|------------------|---------------|----------------------|-------------|
| Tipo de Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Medição | Consumo kWh |
| Energia Elétrica     | 17478            | 17640         | 1                    | 162         |

| VALORES FATURADOS        |            |            |             |
|--------------------------|------------|------------|-------------|
| Descrição                | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
| Energia até 30 kWh       | 30         | 0,28374904 | 8,19        |
| Energia de 31 a 100 kWh  | 70         | 0,48643537 | 34,11       |
| Energia de 101 a 180 kWh | 62         | 0,72966783 | 45,47       |

| ENCARGOS/COBRANÇAS                            |  | Valor R\$ |
|-----------------------------------------------|--|-----------|
| Descrição                                     |  |           |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública                |  | 28,91     |
| Juros 1%am sobre pagamento em: 07/02/22       |  | 0,39      |
| Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 07/02/22 |  | 0,20      |
| Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 07/02/22 |  | 0,10      |
| Juros 1%am sobre pagamento em: 07/02/22       |  | 0,98      |
| Correção IPCA sobre conta 12/2021 pg 07/02/22 |  | 0,42      |
| Correção IPCA sobre conta 12/2021 pg 07/02/22 |  | 0,30      |
| Dif. recálculo tarifa integral                |  | 30,51     |

| TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos) |  |            |
|----------------------------------|--|------------|
| Energia até 30 kWh               |  | 0,19203000 |
| Energia de 31 a 100 kWh          |  | 0,32920000 |
| Energia de 101 a 180 kWh         |  | 0,49381000 |

| ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES |  |        |
|--------------------------|--|--------|
| Subsídio tarifa líquida  |  | -29,50 |

CPF: 738.200.409-00

Pág 1 de 2

RESERVADO AO FISCO CF62.1571.D575.743E.C3CF.CEAB.C1FC.2277

| REFERENTE A | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR |
|-------------|------------|---------------|
| MAR/2022    | 25/03/2022 | R\$ 120,08    |

| Base de Cálculo (R\$): |       | Alíquota%: | Valor (R\$): |
|------------------------|-------|------------|--------------|
| ICMS                   | 87,77 | 30,00      | R\$ 26,33    |
| PASEP                  | 91,95 | 0,59       | R\$ 0,54     |
| COFINS                 | 91,95 | 2,73       | R\$ 2,50     |

| Histórico do Consumo |             |               |                  | REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES                                                                         |
|----------------------|-------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mês/Ano              | Consumo kWh | Media kWh/dia | Dias de Faturam. |                                                                                                                         |
| FEV/2022             | 137         | 4,72          | 29               | Para pagar esta fatura pelo PIX:<br> |
| JAN/2022             | 165         | 5,00          | 33               |                                                                                                                         |
| DEZ/2021             | 132         | 4,71          | 28               |                                                                                                                         |
| NOV/2021             | 152         | 5,06          | 30               |                                                                                                                         |
| OUT/2021             | 157         | 5,23          | 30               |                                                                                                                         |
| SET/2021             | 146         | 4,56          | 32               |                                                                                                                         |
| AGO/2021             | 135         | 4,35          | 31               |                                                                                                                         |
| JUL/2021             | 145         | 4,67          | 31               |                                                                                                                         |
| JUN/2021             | 144         | 4,80          | 30               |                                                                                                                         |
| MAI/2021             | 135         | 4,82          | 28               |                                                                                                                         |
| ABR/2021             | 155         | 4,69          | 33               |                                                                                                                         |
| MAR/2021             | 151         | 5,03          | 30               |                                                                                                                         |

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 29,50

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2022 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, dec. quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5007745607), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2017 a 31/12/2021, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão.

FEV/2022 Band. Verde - MAR/2022 Band. Verde

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



| CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-----------------------------|------------|---------------|
| 000081625881                | 25/03/2022 | R\$ 120,08    |

REFERENTE A: MAR/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3010077406

83640000001-1 20080138000-3 75445248011-6 00081625881-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais



**CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES**  
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709  
E-mail: criaraguari@uol.com.br

**CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)**

**Livro 2 - "REGISTRO GERAL"**

MATRÍCULA

43.085.-

DATA

09/11/06

FICHA

01

IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo lote nº 08, da quadra 97, do loteamento denominado "AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA", situado na cidade de Indianópolis, atualmente Comarca de Nova Ponte-MG, medindo 10,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 25,00 metros pelas laterais, com frente para a Rua Eurico Alves da Silva, confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, e pelos fundos com o lote nº 13, totalizando 250,00m².-

PROPRIETÁRIA:- Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ nº 18.259.390/0001-84.-

REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº 35.970.-

O OFICIAL, *Luiz Fernando B. Soares*

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Araguari - MG

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente XEROX confere com o original arquivado neste Cartório DOU FÉ

Araguari 16 de Novembro de 2006

*Luiz Fernando B. Soares*  
OFICIAL DO REGISTRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Administração e Finanças

Departamento de Tributação



## Ficha Espelho - BIC -

**BIC:** IMOBILIARIO

**Inscrição:** 1677

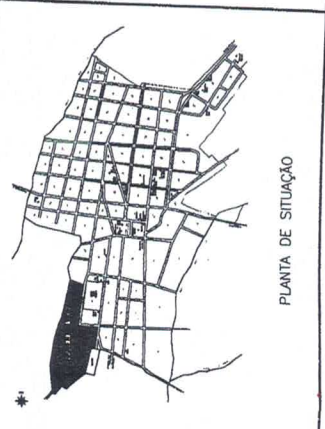
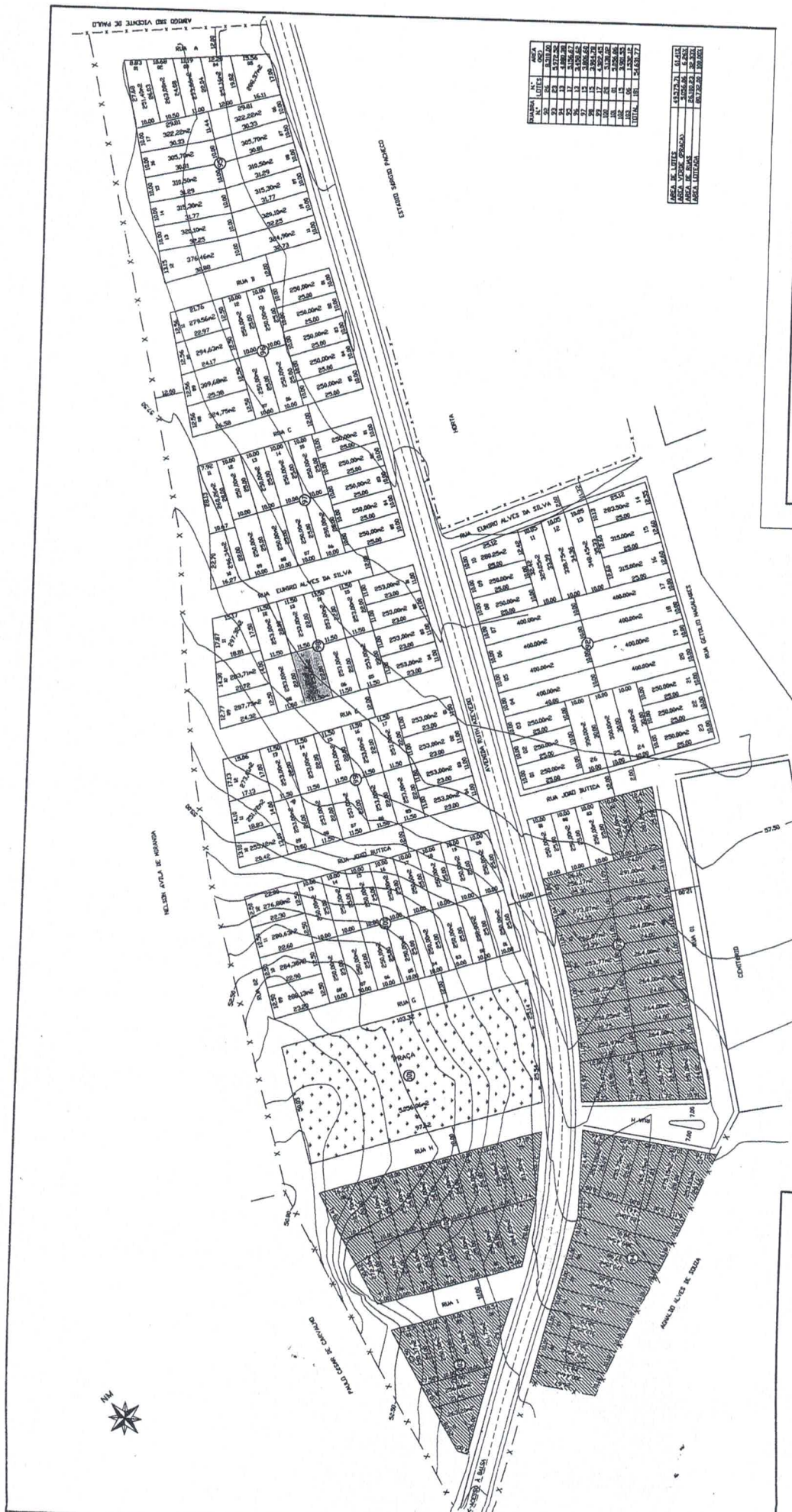
**Contribuinte:** 3.738 - CLOVIS SOARES BRANDÃO E LECI FRANCISCA DOS SANTOS

**Campo**

|                               |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Distrito                      | 1 - MUNICIPIO                                            |
| Cadastro Imobiliário =====>   | 00030097000801                                           |
| Data do Cadastro              | 21/06/2010                                               |
| Proprietário                  | 3738 - CLOVIS SOARES BRANDÃO E LECI FRANCISCA DOS SANTOS |
| CPF / CNPJ -----              | CPF: 738.200.409-00                                      |
| Endereço do Imóvel            | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA                 |
| Número do Imóvel              | 380                                                      |
| Complemento do Imóvel         |                                                          |
| Bairro do Imóvel              | 3 - SANTANA                                              |
| Cidade do Imóvel              | 1 - INDIANÓPOLIS                                         |
| CEP do imóvel                 | 38490-000                                                |
| Endereço p/ Correspondência   | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA                 |
| Número p/Correspondência      | 380                                                      |
| Complemento p/Correspondência |                                                          |
| Bairro p/Correspondência      | 3 - SANTANA                                              |
| Cidade p/Correspondência      | 1 - INDIANÓPOLIS                                         |
| CEP de Correspondência        | 38490-000                                                |
| Quadra                        | 97                                                       |
| Lote                          | 08                                                       |
| Testada                       | 10.00                                                    |
| Área do Lote                  | 250.00                                                   |
| Área Edificada Unidade        | 85.98                                                    |
| Área EdificadaTotal           | 85.98                                                    |
| Numero_Frentes                | 0                                                        |
| Ano Construção                | 0                                                        |

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**  
**AMVAP**  
 RUA ANTONIO DIAS 3180 - TELEFAX (0xx34)3131333  
 CAIXA POSTAL 4034 - DISTRITO UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS  
 E-mail: amvaplmg@uol.com.br - Home Page: www.amvaplmg.org.br

|                                                     |                                             |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| DATA:                                               | OUTUBRO/2006                                |
| ESCALA:                                             | 1:1400                                      |
| DESENHO:                                            |                                             |
| ASSINATURAS:                                        |                                             |
| TÍTULO:                                             | LOTEAMENTO:<br>AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA |
| OBJ:                                                | PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL:                               |                                             |
| ENGENHEIRO ATRIBUÍDO: VALDIR JAMES DE OLIVEIRA BAUM |                                             |
| PROF.º: 07738/O-1-MG                                |                                             |
| PROF.º: 07738/O-1-MG                                |                                             |



LOTE PARA CONTRIBUIÇÃO DE USOS DA COMARCA





## PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**CLOVIS SOARES BRANDÃO**, brasileiro, serviços gerais, solteiro, portador da cédula de identidade MG-8.511.009 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 738.200.409-00, e **LECI FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, solteira, portador da cédula de identidade MG – 12.705.476 devidamente inscrito no CPF sob o nº 091.363.469-40, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 380, Bairro Santana, CEP-38.490-00, solicita regularização fundiária de imóvel do qual declara possuidora, apresentando os documentos pessoais e, ainda documentos que visam comprovar a existência de posse.

Analisando a documentação apresentada é possível confirmar que a requerente comprovou, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, que detém a posse do imóvel.

O imóvel em referência encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Municipal em nome do possuidor sob o numero 1677.

Trata-se de imóvel que pertence ao patrimônio público municipal integrante da **Matricula 43.085** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

O imóvel em questão foi havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, entretanto, não tendo nada a se opor quanto a regularização.

Indianópolis, 21 de outubro de 2022.

---

Departamento de Tributos

PARECER

Regularização Fundiária Urbana.  
"Programa Municipal A Casa é Sua". Lei  
n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014.  
Análise de processos administrativos.

Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis, por meio do Setor de Tributação, solicitou Parecer quanto aos aspectos legais atinentes à regularização fundiária de imóvel urbano, de propriedade do Município de Indianópolis.

Constam da documentação: 1) Requerimentos formais apresentados pelos possíveis beneficiários; 2) Documentos comprobatórios da posse e do uso dos imóveis; e, 3) Relatório do Setor de Tributos relatando a situação quanto à ocupação do imóvel e confirmando a posse, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014.

Fundamentação Jurídica e conclusão

A Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, cria o Programa Municipal de Regularização da Posse Urbana, denominado "Programa Municipal A casa é sua" e autoriza o Município a

"promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis".

Nos termos da Lei, poderão ser beneficiários de doação aqueles que comprovarem a posse e o uso dos imóveis urbanos, nos termos de seu artigo 4º.

Quanto à comprovação da posse e uso dos imóveis, cabe ao Setor de Tributação analisar a documentação e atestar a situação. De acordo com os relatórios submetidos a esta Procuradoria nos pedidos apresentados há a devida comprovação da posse dos imóveis citados no Requerimento:

Preenchidos todos os requisitos legais, opino favoravelmente às regularizações de posse, através de Escritura Pública de Doação aos beneficiários retro mencionados, dos imóveis em nome do Município.







Apesar da criação do "Programa Municipal A Casa é sua", a Lei 1.857/2014 prevê que as doações estão condicionadas à autorização legislativa específica. Assim, no caso de decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal, deverá ser enviado ao Poder Legislativo projeto de lei autorizativa relativamente às doações objeto dos processos administrativos em tela.

É o nosso PARECER.

Indianópolis (MG), 06 de novembro de 2023.

  
MARCOS ANDRÉ ALAMY  
OAB/MG 87.649

XVIII



## REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Assunto regularização de imóvel

Senhor Prefeito,

**CARLOS COUTO**, brasileiro, funcionário público municipal, solteiro, portador da cédula de identidade MG-8399.836 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.123.286-60 e **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**, brasileira, do lar, solteira, portador da cédula de identidade MG-15.446.554 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 083.772.216-08., residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Euclides Jose Borges nº 335, Bairro Santana, CEP-38.490-00, vem respeitosamente requer o que segue:

Adquiri um imóvel havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Euclides José Borges, o citado imóvel está pendente de escritura e registro em meu nome, pois não fiz a escritura, portanto não possuía o devido título.

O imóvel encontra-se cadastrado junto á Prefeitura em meu nome, no qual vem recolhendo o pagamento de IPTU e demais taxas, conforme comprovantes anexos.

No intuito de regularizar essa situação, o imóvel está contido na **Matricula nº 43.095 – Livro 2** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG em nome do Município de Indianópolis-MG, venho respeitosamente requerer do Ilustríssimo Prefeito, termo de doação para efeito de regularizar o presente imóvel, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Certo de contar com a atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Indianópolis, 28 de setembro de 2022.

*Carlos do Couto*  
**CARLOS COUTO e outra**

requerente





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.398.836 DATA DE EMISSÃO 01/10/2018

NOME CARLOS DO COUTO

FILIAÇÃO CALISTO DO COUTO MARIA APARECIDA DA SILVA COUTO

NATURALIDADE BOM DESPACHO-MG DATA DE NASCIMENTO 21/8/1977

DOC. ORGEM NASC. LV-49 FL-127

BOM DESPACHO-MG

CPF 006.123.286-60

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7118 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

Carlo do Couto



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL **MG-15.446.554** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/01/2021**

NOME **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**

**GONCALO SALVINO DA SILVA**  
**FRANCISCA ALVES DA SILVA**

RESIDÊNCIA **BARRO-CE** DATA DE NASCIMENTO **18/9/1967**

**NASC. LV-1 FL-144**

**SANTO ANTONIO-CE**

CPF **083.772.216-08**

**PII-1234** **ADRIANA DE BARROS MONTEIRO** **2.VIA**  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**  
Instituto Gráfico Brasileiro

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**ASSINATURA DO TITULAR**

**POLEGAR DIREITO**

**Im. civil de J. da Silva**



**CEMIG**

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 424772884  
Controle:  
30025/0058

Emissão: 04/10/2022 Data da Impressão: 04/10/2022 11:02:03 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

CARLOS COUTO

**Nº DO CLIENTE: 7008302266**

EST EUCLIDES JOSE BORGES

Nº da Instalação  
3010147192Subclasse  
RESIDENCIALClasse  
Monofásico335 CS  
CONJUNTO HABITACIONAL SANTANA

INDIANÓPOLIS - MG

CEP: 38490000

MEDIDOR Nº: ABE997033851

Datas de Leitura

| Anterior | Atual | Próxima |
|----------|-------|---------|
| 02/09    | 04/10 | 03/11   |

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

| Tipo de Medição  |  | Leitura Anterior |  | Leitura Atual | Constante de Medição | Consumo kWh |
|------------------|--|------------------|--|---------------|----------------------|-------------|
| Energia Elétrica |  | 25093            |  | 25261         | 1                    | 168         |

| Descrição            | Quantidade | Prego      | Valor (R\$) |
|----------------------|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh | 168        | 0,74377645 | 124,92      |

| Descrição                                   | Valor R\$ |
|---------------------------------------------|-----------|
| Contrib. Custeio Ilum. Pública              | 21,55     |
| Multa 2% sobre conta de 09/2022             | 2,19      |
| Juros 1% am sobre conta 08/2022 pg 06/09/22 | 0,39      |

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)  
Energia Elétrica kWh 0,65313000

CPF: 006.123.286-60

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 42E3.F700.3351.F1CF.07B2.6ECC.F719.8F9F

| REFERENTE A            |             | VENCIMENTO                                      | VALOR A PAGAR                  |
|------------------------|-------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| OUT/2022               |             | 23/10/2022                                      | R\$ 149,05                     |
| Base de Cálculo (R\$): |             |                                                 |                                |
| ICMS                   | 80,05       | Alíquota%:                                      | Valor (R\$):                   |
| PASEP                  | 114,12      | 18,00                                           | R\$ 10,80                      |
| COFINS                 | 114,12      | 0,69                                            | R\$ 0,78                       |
|                        |             | 3,18                                            | R\$ 3,62                       |
| Histórico do Consumo   |             | REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |                                |
| Mês/Ano                | Consumo kWh | Mês/Ano                                         | Débitos que sujeitam ao corte: |
| SET/2022               | 147         | AGO/2022                                        | Mês/Ano Valor(R\$) Prev. Corte |
| AGO/2022               | 111         | JUL/2022                                        | 09/2022 133,36 18/10/2022      |
| JUL/2022               | 124         | JUN/2022                                        |                                |
| JUN/2022               | 102         | MAI/2022                                        |                                |
| MAI/2022               | 108         | ABR/2022                                        |                                |
| ABR/2022               | 99          | MAR/2022                                        |                                |
| MAR/2022               | 116         | FEV/2022                                        |                                |
| FEV/2022               | 96          | JAN/2022                                        |                                |
| JAN/2022               | 109         | DEZ/2021                                        |                                |
| DEZ/2021               | 88          | NOV/2021                                        |                                |
| NOV/2021               | 100         | OUT/2021                                        |                                |
| OUT/2021               | 113         |                                                 |                                |

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão / religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.  
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22  
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

**CEMIG**CÓDIGO DE DÉBITO  
AUTOMÁTICO  
000083186569VENCIMENTO  
23/10/2022TOTAL A PAGAR  
R\$ 149,05

REFERENTE A: OUT/2022

Nº DA INSTALAÇÃO: 3010147192

83650000001-0 49050138000-3 85209378711-1 00083186569-6

Carlos

999 76 57 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**Departamento de Administração e Finanças**  
**Departamento de Tributação**



**Ficha Espelho - BIC -**

**BIC: IMOBILIARIO**

**Inscrição: 1687**

**Contribuinte: 3.747 - CARLOS COUTO**

**Campo**

|                               |                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| Distrito                      | 1 - MUNICIPIO                                      |
| Cadastro Imobiliário =====>   | 00030098000301                                     |
| Data do Cadastro              | 20/06/2010                                         |
| Proprietário                  | 3747 - CARLOS COUTO                                |
| CPF / CNPJ _____              | CPF: 006.123.286-60                                |
| Endereço do Imóvel            | 218 - EST EUCLIDES JOSÉ BORGES (Ant. RUTH AZEREDO) |
| Número do Imóvel              | 335                                                |
| Complemento do Imóvel         |                                                    |
| Bairro do Imóvel              | 3 - SANTANA                                        |
| Cidade do Imóvel              | 1 - INDIANÓPOLIS                                   |
| CEP do imóvel                 | 38490-000                                          |
| Endereço p/ Correspondência   | 218 - EST EUCLIDES JOSÉ BORGES (Ant. RUTH AZEREDO) |
| Número p/Correspondência      | 335                                                |
| Complemento p/Correspondência |                                                    |
| Bairro p/Correspondência      | 3 - SANTANA                                        |
| Cidade p/Correspondência      | 1 - INDIANÓPOLIS                                   |
| CEP de Correspondência        | 38490-000                                          |
| Quadra                        | 98                                                 |
| Lote                          | 03                                                 |
| Testada                       | 11.00                                              |
| Área do Lote                  | 253.00                                             |
| Área Edificada Unidade        | 38.94                                              |
| Área EdificadaTotal           | 38.94                                              |
| Numero_Frentes                | 0                                                  |
| Ano Construção                | 0                                                  |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES  
OFICIAL



LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709  
E-mail: criaraguari@uol.com.br

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

43.095.-

DATA

09/11/06

FICHA

01

**IMÓVEL:-** Um terreno, constituído pelo lote nº 03, da quadra 98, do loteamento denominado "AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA", situado na cidade de Indianópolis, atualmente Comarca de Nova Ponte-MG, medindo 11,00 metros nas linhas de frente e fundo, por .... 23,00 metros pelas laterais, com frente para a Avenida Ruth Azevedo, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, e pelos fundos com o lote nº 05, totalizando 253,00m².-

**PROPRIETÁRIA:-** Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ nº .. 18.259.390/0001-84.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 35.970.-

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Araguari - MG

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente XEROX confere com o original arquivado neste Cartório DOU FÉ

Araguari 16 de Novembro de 2006

Luiz Fernando B. Soares

OFICIAL DO REGISTRO









## PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**CARLOS COUTO**, brasileiro, funcionário público municipal, solteiro, portador da cédula de identidade MG-8399.836 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.123.286-60 e **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**, brasileira, do lar, solteira, portador da cédula de identidade MG-15.446.554 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 083.772.216-08., residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Euclides Jose Borges nº 335, Bairro Centro, CEP-38.490-00, solicita regularização fundiária de imóvel do qual declara possuidora, apresentando os documentos pessoais e, ainda documentos que visam comprovar a existência de posse.

Analisando a documentação apresentada é possível confirmar que a requerente comprovou, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, que detém a posse do imóvel.

O imóvel em referencia encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Municipal em nome do possuidor sob o numero 1687.

Trata-se de imóvel que pertence ao patrimônio público municipal integrante da **Matricula 43.095** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

O imóvel em questão, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Euclides José Borges, entretanto, não tendo nada a se opor quanto a regularização.

Indianópolis, 25 de outubro de 2022.

---

Departamento de Tributos



## PARECER

Regularização Fundiária Urbana.  
"Programa Municipal A Casa é Sua". Lei  
n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014.  
Análise de processos administrativos.

### Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis, por meio do Setor de Tributação, solicitou Parecer quanto aos aspectos legais atinentes à regularização fundiária de imóvel urbano, de propriedade do Município de Indianópolis.

Constam da documentação: 1) Requerimentos formais apresentados pelos possíveis beneficiários; 2) Documentos comprobatórios da posse e do uso dos imóveis; e, 3) Relatório do Setor de Tributos relatando a situação quanto à ocupação do imóvel e confirmando a posse, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014.

### Fundamentação Jurídica e conclusão

A Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, cria o Programa Municipal de Regularização da Posse Urbana, denominado "Programa Municipal A casa é sua" e autoriza o Município a

"promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis".

Nos termos da Lei, poderão ser beneficiários de doação aqueles que comprovarem a posse e o uso dos imóveis urbanos, nos termos de seu artigo 4º.

Quanto à comprovação da posse e uso dos imóveis, cabe ao Setor de Tributação analisar a documentação e atestar a situação. De acordo com os relatórios submetidos a esta Procuradoria nos pedidos apresentados há a devida comprovação da posse dos imóveis citados no Requerimento:

Preenchidos todos os requisitos legais, opino favoravelmente às regularizações de posse, através de Escritura Pública de Doação aos beneficiários retro mencionados, dos imóveis em nome do Município.





Apesar da criação do "Programa Municipal A Casa é sua", a Lei 1.857/2014 prevê que as doações estão condicionadas à autorização legislativa específica. Assim, no caso de decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal, deverá ser enviado ao Poder Legislativo projeto de lei autorizativa relativamente às doações objeto dos processos administrativos em tela.

É o nosso PARECER.

Indianópolis (MG), 06 de novembro de 2023.

  
MARCOS ANDRÉ ALAMY  
OAB/MG 87.649

XIX

## REQUERIMENTO



Ao Exmo. Senhor Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Assunto regularização de imóvel

Senhor Prefeito,

**APARECIDA DE FATIMA DE MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da a cédula de identidade MG-15.029.525, devidamente inscrito no CPF sob o nº 091.486.966-33, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, nº 10, Bairro Santana, vem respeitosamente requer o que segue:

Adquirir um imóvel por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, o citado imóvel está pendente de escritura e registro em meu nome, pois não fiz a escritura, portanto não possuía o devido título.

O imóvel encontra-se cadastrado junto á Prefeitura em meu nome, no qual vem recolhendo o pagamento de IPTU e demais taxas, conforme comprovantes anexos.

No intuito de regularizár essa situação, o imóvel está contido na **Matricula nº 43.097 – Livro 2** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG em nome do Município de Indianópolis-MG, venho respeitosamente requerer do Ilustríssimo Prefeito, termo de doação para efeito de regularizar o presente imóvel, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Certo de contar com a atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Indianópolis, 30 de setembro de 2022.

*Aparecida de F m Oliveira*  
**APARECIDA DE FATIMA DE MEDEIROS OLIVEIRA**

requerente





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-15.029.525** DATA DE EMISSÃO: **25/11/2009**

NOME: **APARECIDA DE FATIME DE MEDEIROS OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **EUCLIDES MEDEIROS DOS PRAZERES ODETE ALBERTONI DE MEDEIROS**

NATURALIDADE: **XAMBRE-PR** DATA DE NASCIMENTO: **9/9/1965**

DOC. ORIGEM: **CAS. LV-B-2 PL-129**

**PEROBAL-PR**

CPF: **091.486.966-33**

**PII-2150** **DETE MELO BRAUNA** **1-VIA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**091.486.966-33**

**APARECIDA DE FATIME DE MEDEIROS OLIVEIRA**

**09/09/1965**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**POLEGAR DIREITO**

**Assinatura do Titular**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

www.corpco.com.br

Junho/2005

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Telephone = 99975 9474



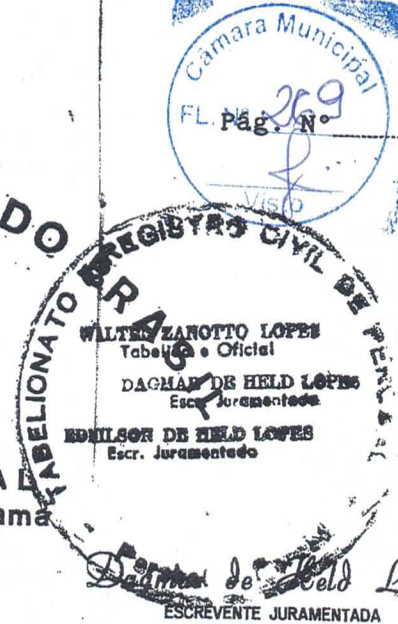
Talão N° \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



ESTADO DO PARANÁ  
DISTRITO DE PEROBAL  
Município e Comarca de Umuarama

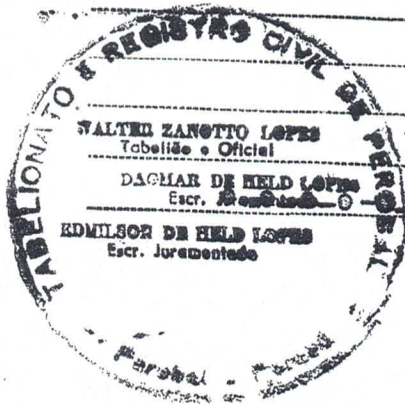
Walter Zanotto Lopes  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CASAMENTO N.º 857.-

CERTIFICO que as fls. 129.- do livro N.º B-2,- do Registro de Casamento consta o assento do matrimônio de JOÃO WILSON DE OLIVEIRA E APARECIDA DE FATIME DE MEDEIROS contraído neste Município em 14 de JUNHO (06).- de 1.986 perante o J. de Paz. Sr. ORLANDO RODRIGUES, as testemunhas As Constantes de t me. Ela nascido a 04 de JANEIRO (01).- de 1.967.-, profissão Lavrader, estado civil Solteiro, natural de Alto Piquiri-Estado do Paraná, residente em Este Distrito, filho de ABILIO SANVEZZO DE OLIVEIRA e de dona TEREZINHA FERRO DE OLIVEIRA. Ela nascida a 09 de SETEMBRO (09).- de 1.965.-, profissão de lar, Estado Civil Solteira, natural de Xambrê-Estado do Paraná, residente em Este Distrito, filha de EUCLIDES MEDEIROS DOS PRARES e de dona ODETE ALBERTONI DE MEDEIROS. A contraente passa a chamar-se APARECIDA DE FATIME DE MEDEIROS OLIVEIRA. Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.º 1, 2, 3 e 4.- do Código Civil Brasileiro: Observações (Casamento Realizado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens).

"/DUPLICATA DO LIVRO TALÃO/"



O referido é verdade e dou fé  
Perobal, 14 de JUNHO (06).- de 19

*Walter Zanotto Lopes*  
OFICIAL DO REGISTRO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE ARAGUARI  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS  
DISTRITO DE INDIANÓPOLIS

TÂNIA CRISTINA BITTENCOURT MAGALHÃES  
Oficial do Cartório do Registro Civil

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 27 de ABRIL de 2009  
Nº C - 10 - a fls. 53 vº - sob o Nº 575/09 - foi feito o Registro de  
JOÃO WILSON DE OLIVEIRA  
falecido em 26 de ABRIL de 2009 às 21,30  
nest e município, MG-900-111 KM 05.  
do sexo MASCULINO de cor branca profissão RURAL  
natural de PIQUIRI/PR  
domiciliado e residente neste município, FAZENDA "BOA VISTA"  
com 42 (QUARENTA E DOIS) ANOS de idade, estado civil CASADO  
ABILIO SANVEZZO DE OLIVEIRA e TEREZINHA FERRO DE OLIVEIRA  
COM APARECIDA DE FÁTIMA DE MEDEIROS OLIVEIRA  
tendo sido declarante NELSON MIGUEL DE MEDEIRO (CUNHADO)  
e o óbito atestado pelo Dr. GUTENBERG LAVOSIER DA CRUZ - CRM 191827-1  
que deu como causa da morte TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO  
e o sepultamento foi feito n  
de SÃO VICENTE DE PAULO, desta cidade.  
Observações: 1ª VIA - ERA ELEITOR - DEIXOU OS FILHOS: FRANCIELI  
DA DE OLIVEIRA (21 ANOS); JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA, DEIXOU  
CASADO PELO CARTÓRIO DE PEROBAL/PR.  
NAT. DE ALTO PIQUIRI/PR.

TÂNIA CRISTINA BITTENCOURT MAGALHÃES  
RUA PRESIDENTE VARGAS, 769  
CEP 35.000-000 INDIANÓPOLIS - MG  
AV 02859

O referido é verdade e dou fé,

Indianópolis, 27 de ABRIL de

### AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente documento por estar  
conforme o original apresentado.

Indianópolis, 13/05/2009

TÂNIA CRISTINA BITTENCOURT MAGALHÃES  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO GETÚLIO MAGALHÃES  
R: Presidente Vargas, 769 - Indianópolis



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Bairro: Pampulha - CEP: 30130-900 - Belo Horizonte - MG

Série: U1  
Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
NF: 387549811  
3017/0060



APARECIDA DE Fátima DE  
MEDEIROSOLIVEIRA  
RUA E 10 CS

CENTRO  
INDIANÓPOLIS - MG  
CEP: 38440000  
MEDIDOR Nº: ABE997058366

Nº DO CLIENTE: 7008301471

| Tipo de Medição  | Subclasse | Metro |
|------------------|-----------|-------|
| Energia Elétrica | 0406      | 0000  |

| Dados de Leitura |       | Medição Verificada |
|------------------|-------|--------------------|
| 05/04            | 04/06 |                    |
| 28635            | 28767 |                    |

| Tipo de Medição  | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Medição | Consumo kWh |
|------------------|------------------|---------------|----------------------|-------------|
| Energia Elétrica | 28635            | 28767         | 1                    | 132         |

| Descrição            | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|----------------------|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh | 132        | 0,99237587 | 130,97      |

| Descrição                      | Valor R\$ |
|--------------------------------|-----------|
| Contrib. Custeio Ilum. Pública | 20,39     |

| TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)                   | Valor R\$ |
|----------------------------------------------------|-----------|
| ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar) | 9,59      |

CPF: 091.486.966-33

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 7FF7.CD63.71E6.F090.96D4.3D1D.425A.7880

REFERENTE A  
MAI/2022

VENCIMENTO  
23/05/2022

VALOR A PAGAR  
R\$ 151,36

|        | Base de Cálculo (R\$): | Alíquota: | Valor (R\$) |
|--------|------------------------|-----------|-------------|
| ICMS   | 91,68                  | 0,71      | R\$ 0,65    |
| PASEP  | 91,68                  | 3,27      | R\$ 2,99    |
| COFINS |                        |           |             |

| Mês/Ano  | Consumo kWh | Consumo médio kWh/dia | Dias de Faturam. |
|----------|-------------|-----------------------|------------------|
| ABR/2022 | 153         | 5,27                  | 29               |
| MAR/2022 | 183         | 5,71                  | 32               |
| FEV/2022 | 147         | 5,06                  | 29               |
| JAN/2022 | 176         | 5,33                  | 33               |
| DEZ/2021 | 159         | 5,67                  | 28               |
| NOV/2021 | 162         | 5,40                  | 30               |
| OUT/2021 | 176         | 5,86                  | 30               |
| SET/2021 | 144         | 4,50                  | 32               |
| AGO/2021 | 173         | 5,58                  | 31               |
| JUL/2021 | 167         | 5,38                  | 31               |
| JUN/2021 | 169         | 5,63                  | 30               |
| MAI/2021 | 149         | 5,32                  | 28               |

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
Para pagar esta fatura pelo PIX:



ABR/22 Band. Escassez/Verde - MAI/22 Band. Verde  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES  
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709  
E-mail: criaraguari@uol.com.br

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA  
43.097.-

DATA  
09/11/06

FICHA  
01

IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo lote nº 05, da quadra 98, do loteamento denominado "AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA", situado na cidade de Indianópolis, atualmente Comarca de Nova Ponte-MG, medindo 11,50 metros nas linhas de frente e fundo, por .... 22,00 metros pelas laterais, com frente para a Rua E, confrontando pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo -- com os lotes 03 e 04, e pelos fundos com o lote nº 15, totalizando 253,00m<sup>2</sup>.--

PROPRIETÁRIA:- Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ nº .. 18.259.390/0001-84.--

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 35.970.--

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Araguari - MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente XEROX confere com o original arquivado neste Cartório DOU FE.

Araguari 16 de Novembro de 2006

Luiz Fernando B. Soares

OFICIAL DO REGISTRO







**LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DA COMARCA**

[illegible]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**Departamento de Administração e Finanças**  
**Departamento de Tributação**



**Ficha Espelho - BIC -**

**BIC:** IMOBILIARIO

**Inscrição:** 1689

**Contribuinte:** 7.269 - APARECIDA DE FATIMA DE MEDEIROS OLIVEIRA

**Campo**

|                                |                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| Distrito                       | 1 - MUNICIPIO                                      |
| Cadastro Imobiliário =====>    | 00030098000501                                     |
| Situação Cadastral             | 0 - ATIVO                                          |
| Data do Cadastro               | 21/06/2010                                         |
| Proprietário                   | 7269 - APARECIDA DE FATIMA DE MEDEIROS OLIVEIRA    |
| CPF / CNPJ -----               | CPF: 091.486.966-33                                |
| Endereço do Imóvel             | 602 - RUA PAULO CESAR PAULINO DA SILVA (Antiga Rua |
| Número do Imóvel               | 10                                                 |
| Complemento do Imóvel          |                                                    |
| Bairro do Imóvel               | 3 - SANTANA                                        |
| Cidade do Imóvel               | 1 - INDIANÓPOLIS                                   |
| CEP do imóvel                  | 38490-000                                          |
| Endereço p/ Correspondência    | 602 - RUA PAULO CESAR PAULINO DA SILVA (Antiga Rua |
| Número p/Correspondência       | 10                                                 |
| Complemento p/Correspondência  |                                                    |
| Bairro p/Correspondência       | 3 - SANTANA                                        |
| Cidade p/Correspondência       | 1 - INDIANÓPOLIS                                   |
| CEP de Correspondência         | 38490-000                                          |
| Tipo de Imposto                | 1 - PREDIAL                                        |
| Quadra                         | 98                                                 |
| Lote                           | 05                                                 |
| Testada                        | 11.50                                              |
| Área do Lote                   | 253.00                                             |
| Área Edificada Unidade         | 170.00                                             |
| Área EdificadaTotal            | 170.00                                             |
| Topografia do Terreno          | 1 - PLANO                                          |
| Pedologia do Terreno           | 3 - FIRME                                          |
| Situação do Terreno            | 1 - MEIO DA QUADRA                                 |
| Tipo de Construção             | 1 - CASA/SOBRADO                                   |
| Estado de Conservação(VVE)     | 3 - BOM                                            |
| Situação da Unidade Construída | 1 - FRENTE                                         |
| Posição do imóvel              | 4 - ISOLADA/ALINHADA                               |
| Instalação Elétrica            | 3 - EMBUTIDA                                       |
| Cobertura                      | 3 - TELHA DE BARRO                                 |
| Instalação Sanitária           | 3 - INTERNA(1)                                     |
| Estrutura                      | 4 - ALVENARIA                                      |
| Forro                          | 2 - MADEIRA                                        |
| Revestimento Externo           | 3 - PINTURA SIMPLES                                |
| Taxa de Coleta de Lixo         | 1 - SIM                                            |
| Taxa de Expediente             | 1 - SIM                                            |
| Taxa de Limpeza Pública        | 1 - SIM                                            |
| Loteamento                     | 1 - 00                                             |
| Setor                          | 3 - 03                                             |
| Zona                           | 3 - TERCEIRA ZONA                                  |



## PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

APARECIDA DE FATIMA DE MEDEIROS OLIVEIRA, brasileira, viúva, domestica, portadora da a cédula de identidade MG-15.029.525, devidamente inscrito no CPF sob o nº 091.486.966-33, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, nº 10, Bairro Santana, solicita regularização fundiária de imóvel do qual declara possuidora, apresentando os documentos pessoais e, ainda documentos que visam comprovar a existência de posse.

Analisando a documentação apresentada é possível confirmar que a requerente comprovou, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, que detém a posse do imóvel.

O imóvel em referencia encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Municipal em nome do possuidor sob o numero 1689.

Trata-se de imóvel que pertence ao patrimônio público municipal integrante da **Matricula 43.097** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

O imóvel em questão foi havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, entretanto, não tendo nada a se opor quanto a regularização.

Indianópolis, 19 de outubro de 2022.

---

Departamento de Tributos





## PARECER

Regularização Fundiária Urbana.  
"Programa Municipal A Casa é Sua". Lei  
n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014.  
Análise de processos administrativos.

### Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis, por meio do Setor de Tributação, solicitou Parecer quanto aos aspectos legais atinentes à regularização fundiária de imóvel urbano, de propriedade do Município de Indianópolis.

Constam da documentação: 1) Requerimentos formais apresentados pelos possíveis beneficiários; 2) Documentos comprobatórios da posse e do uso dos imóveis; e, 3) Relatório do Setor de Tributos relatando a situação quanto à ocupação do imóvel e confirmando a posse, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014.

### Fundamentação Jurídica e conclusão

A Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, cria o Programa Municipal de Regularização de Posse Urbana, denominado "Programa Municipal A casa é sua" e autoriza o Município a

"promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis".

Nos termos da Lei, poderão ser beneficiários de doação aqueles que comprovarem a posse e o uso dos imóveis urbanos, nos termos de seu artigo 4º.

Quanto à comprovação da posse e uso dos imóveis, cabe ao Setor de Tributação analisar a documentação e atestar a situação. De acordo com os relatórios submetidos a esta Procuradoria nos pedidos apresentados há a devida comprovação da posse dos imóveis citados no Requerimento:

Preenchidos todos os requisitos legais, opino favoravelmente às regularizações de posse, através de Escritura Pública de Doação aos beneficiários retro mencionados, dos imóveis em nome do Município.



Apesar da criação do "Programa Municipal A Casa é sua", a Lei 1.857/2014 prevê que as doações estão condicionadas à autorização legislativa específica. Assim, no caso de decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal, deverá ser enviado ao Poder Legislativo projeto de lei autorizativa relativamente às doações objeto dos processos administrativos em tela.

É o nosso PARECER.

Indianópolis (MG), 06 de novembro de 2023.

  
MARCOS ANDRÉ ALAMY  
OAB/MG 87.649





## REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Assunto regularização de imóvel

Senhor Prefeito,

**NILTON CESAR PAULINO DA SILVA**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, portador da cédula de identidade MG-6.238.873 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 050.924.686-96, e **ADEMIRA GOMES FERREIRA**, brasileira, funcionária pública, solteira, portador da cédula de identidade MG – 4.771.915 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 024.687.226-80, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Saint Clair de Melo, nº 310, Bairro Centro, CEP-38.490-00, vem respeitosamente requer o que segue:

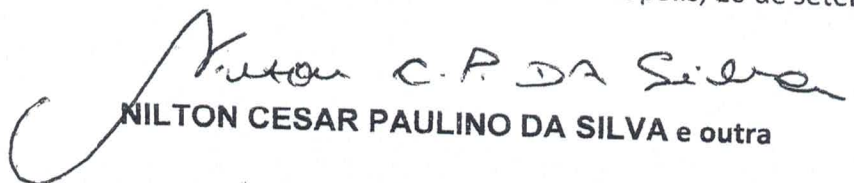
Adquiri um imóvel por apresentado requerimento, juntamente com contrato de compra e venda dos proprietários anteriores, Aurea Maria Gonçalves e outros, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, o citado imóvel está pendente de escritura e registro em meu nome, pois não fiz a escritura, portanto não possuía o devido título.

O imóvel encontra-se cadastrado junto á Prefeitura em meu nome, no qual vem recolhendo o pagamento de IPTU e demais taxas, conforme comprovantes anexos.

No intuito de regularizar essa situação, o imóvel está contido na **Matricula nº 43.100 – Livro 2** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG em nome do Município de Indianópolis-MG, venho respeitosamente requerer do Ilustríssimo Prefeito, termo de doação para efeito de regularizar o presente imóvel, conforme documentos comprobatórios em anexo.

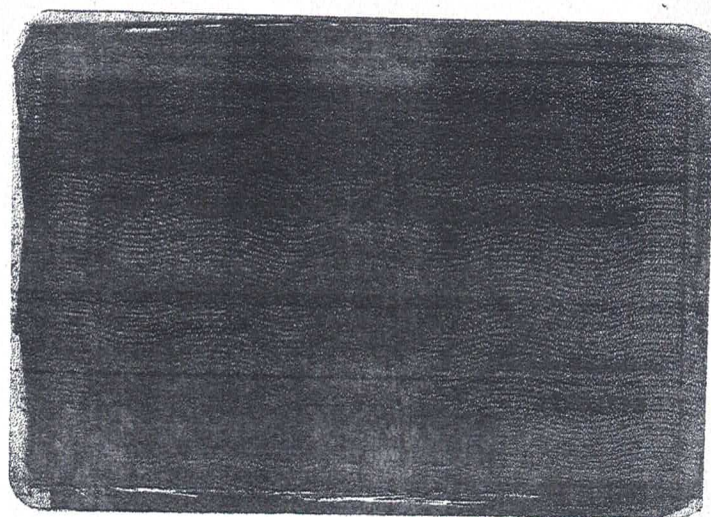
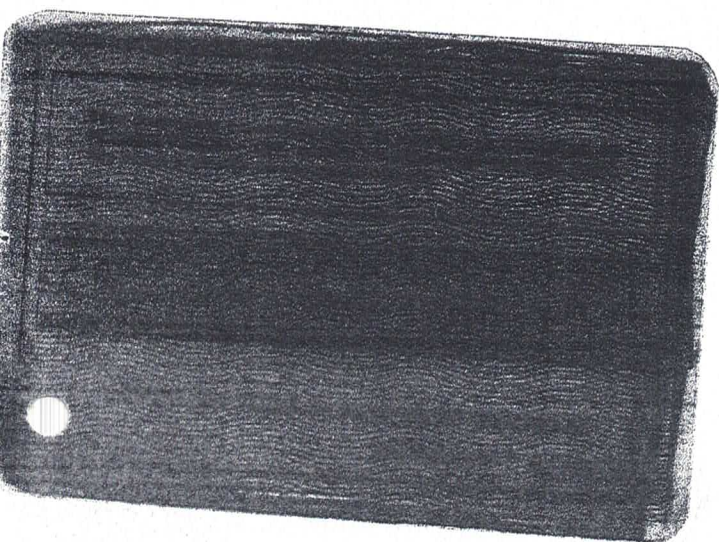
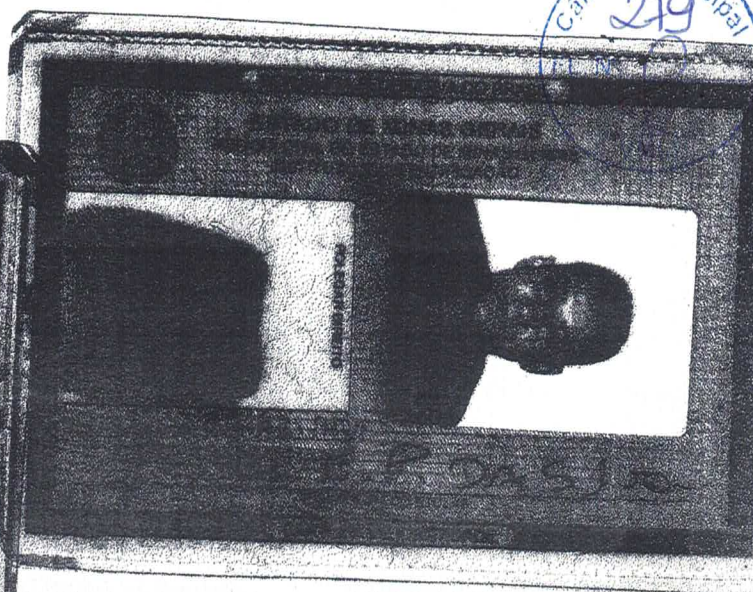
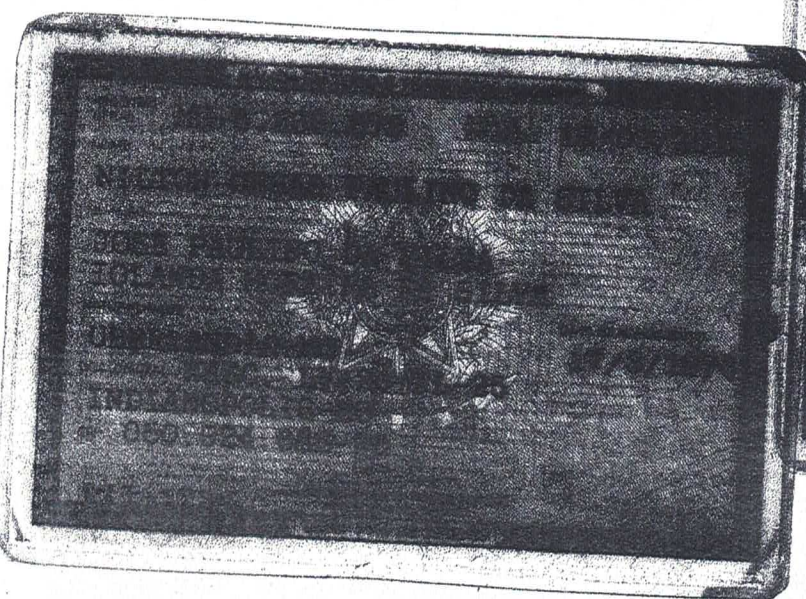
Certo de contar com a atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Indianópolis, 20 de setembro de 2022.

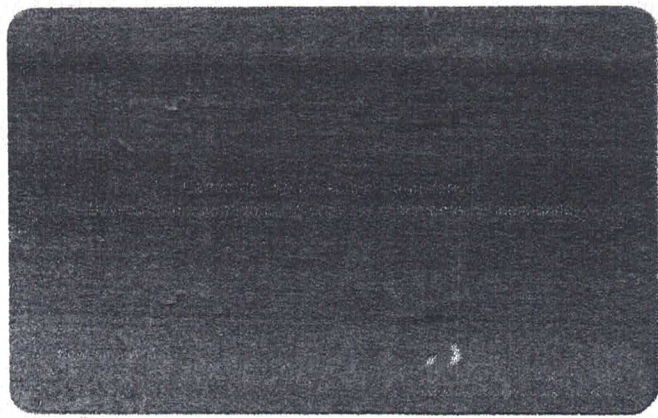
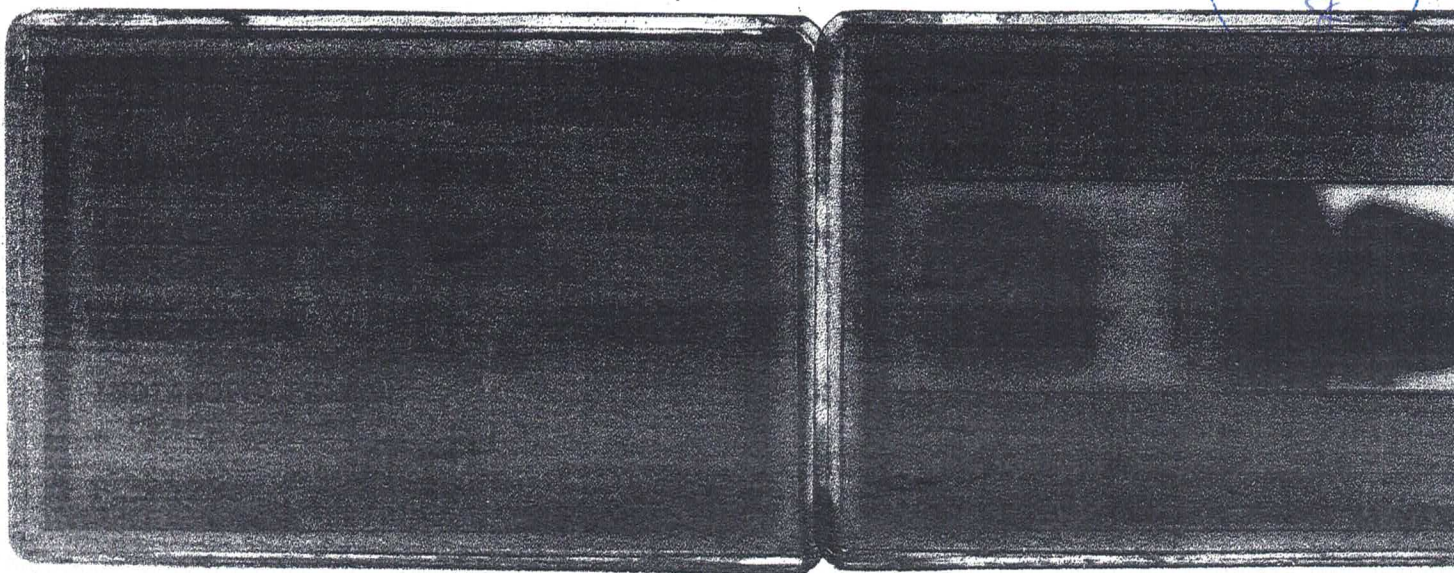
  
**NILTON CESAR PAULINO DA SILVA e outra**

requerente











**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA** que faz **AUREA MARIA GONÇALVES E OUTROS** como Vendedores e **NILTON CESAR PAULINO DA SILVA E OUTRA** como Compradores.



Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado a Sra. **AUREA MARIA GONÇALVES**, brasileira, do lar, declaro não convivente em união estável, portadora da cédula de identidade MG 8.779.167 SSP/MG, inscrita no CPF 006.082.158-60, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paulo Cesar Paulino, nº 46, Bairro Santana, CEP 38.490-000; **TALES NATAL DA SILVA IZIDORO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, declaro não convivente em união estável, portador da cédula de identidade MG-19.878.968 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 127.324.336-67; **TALIANE DA SILVA IZIDORO**, brasileira, solteira, maior e capaz, declaro não convivente e união estável, portadora da cédula de identidade MG-19.878.699 PC/MG, residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia, na Rua Soradi, nº 207, apto. 34, Bairro Morumbi, designados como **VENDEDORES**; e de outro lado o **NILTON CESAR PAULINO DA SILVA**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, maior e capaz, portador da CNH 04965277700 DETRAN/MG (onde consta o RG MG-6.238.873 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.924.686-96, residente e domiciliado na cidade de Indianópolis, na Rua Saint Clair de Melo, nº 310, Bairro Centro, CEP 38.490-000 e **ADEMIRA GOMES FERREIRA**, brasileira, funcionária pública, solteira, maior e capaz, portadora da cédula de identidade MG-4.771.915 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Indianópolis, na Rua Presidente Vargas, nº 632, Bairro Centro, CEP 38.490-000, de ora em diante denominado simplesmente **COMPRADOR**; tem entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA TRANSAÇÃO- ORIGEM**

Os vendedores são legítimos possuidores e proprietários de um imóvel urbano localizado nesta cidade de Indianópolis-MG, no Bairro Santana, constituído de uma **casa residencial** com todas suas benfeitorias e instalações existentes, com área construída de 50,00 m², inscrição municipal **1692**, localizada na **Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, nº 46**, com seu respectivo terreno medindo **253,00 m²**, designado de **Lote 08**, da **quadra 98**, do Loteamento **Ampliação do Bairro Santana**, medindo **11,50 metros** de frente com a Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, **11,50 metros** de fundo com o Lote 12; medindo **22,00 metros** pela lateral direita com os Lotes 09 e 10; e **22,00 metros** pela lateral esquerda com o Lote 07, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio/2008.

**CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO OBJETO**

O valor do imóvel da presente transação é de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

- A) **R\$19.666,33 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** a serem depositados na Caixa Econômica Federal, Agencia 0161, operação 13 (poupança) conta 71683-7 – Favorecido **TALES NATAL DA SILVA IZIDORO**.
- B) **R\$19.666,33 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** a serem depositados no Banco do Brasil, Agencia 3733-8, conta corrente 6246-4 – Favorecido **LUCIENE DA SILVA** (parte que cabe à **TALIANE DA SILVA IZIDORO**)

*Tales natal da Silva Izidoro Taliane da Silva Izidoro*

*Ademira Gomes Ferreira*  
*Nilton Cesar da Silva*

*Aurea Maria Gonçalves*



C) **R\$19.666,34 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** a serem pagos em moeda corrente do país à **AUREA MARIA GONÇALVES**, no ato de assinatura do presente contrato.



### CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- I) Os vendedores, declaram que o presente imóvel desta transação, encontra-se livre e desembaraçado de ônus, hipotecas, ações reais e pessoas reipersecutórias, dívidas e débitos junto ao MUNICIPIO, COPASA, CEMIG e demais autarquias.
- II) O imóvel objeto desta transação, vem de doação do Município de Indianópolis, doação pendente de escritura e registro, imóvel esse, devidamente matriculado em nome da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no CRI de Araguari.
- III) Em face do imóvel não possuir matrícula em nome dos vendedores, os compradores se comprometem a realizar a regularização o presente, da melhor forma que convier, juntamente com a Prefeitura Municipal de Indianópolis.
- IV) Todas as despesas com a lavratura de escritura de regularização e registro será único e exclusivamente por conta dos **COMPRADORES**, que assume todas as responsabilidades sobre o presente, desta data em diante.
- V) As partes autorizam a Prefeitura Municipal de Indianópolis a atualizar os dados cadastrais em nome do atual comprador, e promover todo o processo de regularização em nome do mesmo.
- VI) Em razão do presente contrato, e após o pagamento dos valores descritos na **Clausula Segunda**, os **COMPRADORES**, entrarão na posse definitiva do imóvel, tornando-se responsável pelo o mesmo.
- VII) **TALIANE DA SILVA IZIDORO**, declara está ciente que o depósito será realizado em conta de terceiros, ou seja pessoa que não é parte no presente contrato, e que é de sua inteira responsabilidade os valores depositados na conta da favorecida citada na **CLAUSULA SEGUNDA**, Item "B", isentando assim os compradores de quaisquer responsabilidade.
- VII) Os Vendedores declara nos termos legais, que vendem e transferem toda a totalidade que possui, ou seja 100% do imóvel; e caso posteriormente aparecer herdeiros ou conjugues, serão de inteira responsabilidade dos mesmos, isentando assim os compradores de quaisquer danos materiais e patrimoniais futuros.
- VIII) Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Araguari-MG, com exclusão de qualquer outro, por privilegiado que seja, onde a parte culpada pagará as custas judiciais, honorários de advogados e demais despesas.
- IX) – O presente contrato para todos os fins e efeitos de direito, é feito de forma **IRREVOGAVEL** e **IRRETRATAVEL**, que após conferido e assinado não será admitido arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação.

*Adminda Gomes Ferraz*  
*Ketan R. P. da Silva*

*Aurea Maria Gonçalves*

*Toto notal da Silva Izidoro Taliane da Silva Izidoro*

E, por estarem, assim, justos e contratados, ambas as partes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo a tudo cientes, para documento recíproco.



Indianópolis-MG, 11 janeiro de 2022.

Aurea maria Gonçalves  
**AUREA MARIA GONÇALVES**  
Vendedora

Cartório Getúlio  
Magalhães

Tales natal da Silva Izidoro  
**TALES NATAL DA SILVA IZIDORO**  
Vendedor

Cartório Getúlio  
Magalhães

Taliane da Silva Izidoro  
**TALIANE DA SILVA IZIDORO**  
Vendedora

Cartório Getúlio  
Magalhães

Nilton Cesar Paulino da Silva  
**NILTON CESAR PAULINO DA SILVA**  
Comprador

Cartório Getúlio  
Magalhães

Ademira Gomes Ferreira  
**ADEMIRA GOMES FERREIRA**  
Compradora

Cartório Getúlio  
Magalhães

Testemunhas:

CPF.:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES  
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709  
E-mail: criaraguari@uol.com.br



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

43.100.-

DATA

09/11/06

FICHA

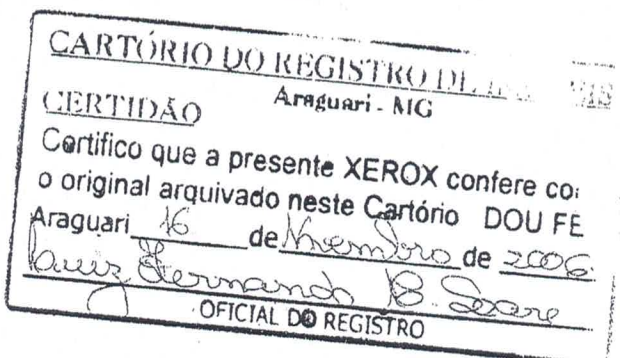
01

IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo lote nº 08, da quadra 98 do loteamento denominado "AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA", situado na cidade de Indianópolis, atualmente Comarca de Nova Ponte-MG, medindo 11,50 metros nas linhas de frente e fundo, por .... 22,00 metros pelas laterais, com frente para a Rua E, confrontando pelo lado direito com os lotes 09 e 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, e pelos fundos com o lote nº 12, totalizando 253,00m².-

PROPRIETÁRIA:- Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ nº .. 18.259.390/0001-84.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 35.970.-

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Administração e Finanças

Departamento de Tributação



## Ficha Espelho - BIC -

**BIC: IMOBILIARIO**

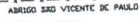
**Inscrição: 1692**

**Contribuinte: 2.502 - NILTON CESAR PAULINO DA SILVA E OUTRA**

**Campo**

|                                |                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| Distrito                       | 1 - MUNICIPIO                                      |
| Cadastro Imobiliário =====>    | 00030098000801                                     |
| Situação Cadastral             | 0 - ATIVO                                          |
| Data do Cadastro               | 21/06/2010                                         |
| Proprietário                   | 2502 - NILTON CESAR PAULINO DA SILVA E OUTRA       |
| CPF / CNPJ -----               | CPF: 050.924.686-96                                |
| Endereço do Imóvel             | 602 - RUA PAULO CESAR PAULINO DA SILVA (Antiga Rua |
| Número do Imóvel               | 46                                                 |
| Complemento do Imóvel          |                                                    |
| Bairro do Imóvel               | 3 - SANTANA                                        |
| Cidade do Imóvel               | 1 - INDIANÓPOLIS                                   |
| CEP do imóvel                  | 38490-000                                          |
| Endereço p/ Correspondência    | 602 - RUA PAULO CESAR PAULINO DA SILVA (Antiga Rua |
| Número p/Correspondência       | 46                                                 |
| Complemento p/Correspondência  |                                                    |
| Bairro p/Correspondência       | 3 - SANTANA                                        |
| Cidade p/Correspondência       | 1 - INDIANÓPOLIS                                   |
| CEP de Correspondência         | 38490-000                                          |
| Tipo de Imposto                | 1 - PREDIAL                                        |
| Quadra                         | 98                                                 |
| Lote                           | 08                                                 |
| Testada                        | 11.50                                              |
| Área do Lote                   | 253.00                                             |
| Área Edificada Unidade         | 50.00                                              |
| Área EdificadaTotal            | 50.00                                              |
| Topografia do Terreno          | 1 - PLANO                                          |
| Pedologia do Terreno           | 3 - FIRME                                          |
| Situação do Terreno            | 1 - MEIO DA QUADRA                                 |
| Tipo de Construção             | 1 - CASA/SOBRADO                                   |
| Estado de Conservação(VVE)     | 3 - BOM                                            |
| Situação da Unidade Construída | 1 - FRENTE                                         |
| Posição do imóvel              | 4 - ISOLADA/ALINHADA                               |
| Instalação Elétrica            | 3 - EMBUTIDA                                       |
| Cobertura                      | 3 - TELHA DE BARRO                                 |
| Instalação Sanitária           | 3 - INTERNA(1)                                     |
| Estrutura                      | 4 - ALVENARIA                                      |
| Forro                          | 2 - MADEIRA                                        |
| Revestimento Externo           | 3 - PINTURA SIMPLES                                |
| Taxa de Coleta de Lixo         | 1 - SIM                                            |
| Taxa de Expediente             | 1 - SIM                                            |
| Taxa de Limpeza Pública        | 1 - SIM                                            |
| Loteamento                     | 1 - 00                                             |
| Setor                          | 3 - 03                                             |
| Zona                           | 3 - TERCEIRA ZONA                                  |





LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DA COM

[illegible]



## PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**NILTON CESAR PAULINO DA SILVA**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, portador da cédula de identidade MG-6.238.873 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 050.924.686-96, e **ADEMIRA GOMES FERREIRA**, brasileira, funcionária pública, solteira, portador da cédula de identidade MG – 4.771.915 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 024.687.226-80, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Saint Clair de Melo, nº 310, Bairro Centro, CEP-38.490-00, solicita regularização fundiária de imóvel do qual declara possuidora, apresentando os documentos pessoais e, ainda documentos que visam comprovar a existência de posse.

Analizando a documentação apresentada é possível confirmar que a requerente comprovou, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, que detém a posse do imóvel.

O imóvel em referencia encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Municipal em nome do possuidor sob o numero 1692.

Trata-se de imóvel que pertence ao patrimônio público municipal integrante da **Matricula 43.100** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

O imóvel em questão foi apresentado requerimento, juntamente com contrato de compra e venda dos proprietários anteriores, Aurea Maria Gonçalves e outros, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Paulo Cesar Paulino da Silva, entretanto, não tendo nada a se opor quanto a regularização.

Indianópolis, 21 de outubro de 2022.

---

Departamento de Tributos





## PARECER

Regularização Fundiária Urbana.  
"Programa Municipal A Casa é Sua". Lei  
n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014.  
Análise de processos administrativos.

### Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis, por meio do Setor de Tributação, solicitou Parecer quanto aos aspectos legais atinentes à regularização fundiária de imóvel urbano, de propriedade do Município de Indianópolis.

Constam da documentação: 1) Requerimentos formais apresentados pelos possíveis beneficiários; 2) Documentos comprobatórios da posse e do uso dos imóveis; e, 3) Relatório do Setor de Tributos relatando a situação quanto à ocupação do imóvel e confirmando a posse, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014.

### Fundamentação Jurídica e conclusão

A Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, cria o Programa Municipal de Regularização da Posse Urbana, denominado "Programa Municipal A casa é sua" e autoriza o Município a

"promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis".

Nos termos da Lei, poderão ser beneficiários de doação aqueles que comprovarem a posse e o uso dos imóveis urbanos, nos termos de seu artigo 4º.

Quanto à comprovação da posse e uso dos imóveis, cabe ao Setor de Tributação analisar a documentação e atestar a situação. De acordo com os relatórios submetidos a esta Procuradoria nos pedidos apresentados há a devida comprovação da posse dos imóveis citados no Requerimento:

Preenchidos todos os requisitos legais, opino favoravelmente às regularizações de posse, através de Escritura Pública de Doação aos beneficiários retro mencionados, dos imóveis em nome do Município.



Apesar da criação do "Programa Municipal A Casa é sua", a Lei 1.857/2014 prevê que as doações estão condicionadas à autorização legislativa específica. Assim, no caso de decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal, deverá ser enviado ao Poder Legislativo projeto de lei autorizativa relativamente às doações objeto dos processos administrativos em tela.

É o nosso PARECER.

Indianópolis (MG), 06 de novembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ ALAMY  
OAB/MG 87.649



XX1



## REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Assunto regularização de imóvel

Senhor Prefeito,

**SIDNEI LINO FERREIRA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade MG-8.493.794 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.425.156-00, e **LUCIENE MARCELINO PEREIRA FERREIRA**, brasileira, do lar, casada, portador da cédula de identidade MG – 12.585.002 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.969.896-88, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva nº 359, Bairro Santana, CEP-38.490-000, vem respeitosamente requer o que segue:

Adquiri um imóvel havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, o citado imóvel está pendente de escritura e registro em meu nome, pois não fiz a escritura, portanto não possuía o devido título.

O imóvel encontra-se cadastrado junto á Prefeitura em meu nome, no qual vem recolhendo o pagamento de IPTU e demais taxas, conforme comprovantes anexos.

No intuito de regularizar essa situação, o imóvel está contido na **Matricula nº 43.104 – Livro 2** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG em nome do Município de Indianópolis-MG, venho respeitosamente requerer do Ilustríssimo Prefeito, termo de doação para efeito de regularizar o presente imóvel, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Certo de contar com a atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Indianópolis, 10 de outubro de 2022.

*p/ Luciene marcelino P Ferreira*  
**SIDNEI LINO FERREIRA e outra**

requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ele, nascido em Altônia, PR, aos 29 de Novembro de 1976  
Filho de DOMINGO MENDES FERREIRA  
MARIA NAZARÉ LINO FERREIRA  
Ela, nascida em Barro, CE, aos 01 de Novembro de 1978  
Filha de JOAQUIM ALFREDO PEREIRA  
FRANCISCA MARCELINO PEREIRA  
OBS: Nada consta //  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguari, MG, 23 de Outubro de 2002

*[Signature]*

*[Stamp: CO CIVIL DE ARAGUARI - MG - 15471]*

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Registral das Pessoas Naturais  
Araguari - Minas Gerais  
Roberto Barbosa de Carvalho

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, do Livro B-044, termo 013644, folhas 390, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS no dia 18 de dezembro de 1999, o ato do casamento de  
**SIDNEI LINO FERREIRA**  
com **LUCIENE MARCELINO PEREIRA**  
que passaram a assinar  
**LUCIENE MARCELINO PEREIRA FERREIRA**

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-8. 493.794** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/11/99**

NOME **SIDNEI LINO FERREIRA**

DOMINGO MENDES FERREIRA  
MARIA NAZARE LINO FERREIRA

NATURALIDADE **ALTÔNIA-PR** DATA DE NASCIMENTO **29/11/76**

DOC. ORIGEM **CAS. LV-44/B FL-390**

**ARAGUARI-MG**

CPF **038425156-00**

**PII-1234**

**LETICIA BAPTISTA CARBOGE REIS**  
ASSINATURA DO DIRETOR

**LEI Nº 7.116 DE 29/05/65**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Luciene marcelino P. Sena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO GERAL MG-12.585.002 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2014  
NOME LUCIENE MARCELINO PEREIRA  
FERREIRA  
FILIAÇÃO JOAQUIM ALFREDO PEREIRA  
FRANCISCA MARCELINO PEREIRA  
NATURALIDADE BARRO-CE DATA DE NASCIMENTO 1/11/1978  
DOC ORIGEM CAS. LV-44/B FL-390  
ARAGUARI-MG  
CPF: 068969896-88  
LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR  
PPI-1234  
VIA 2



AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA R IVANILDE ALVES DA SILVA 2 CENTRO De 13.00 as 15:00

SIDNEI LINO FERREIRA R ELMIRO ALVES DA SILVA INDIANÓPOLIS MG 38490-000

359

CONJUNTO SANTANA



| REFERÊNCIA DA FATURA |                    |                      |           |       | IDENTIFICADOR USUÁRIO |        | MATRÍCULA              |                      |
|----------------------|--------------------|----------------------|-----------|-------|-----------------------|--------|------------------------|----------------------|
| Número               | Data de Emissão    | Data de Apresentação | Mês       | Grupo | 0 023 249 812 2       |        | 0 011 5                |                      |
| 001.22.58365704-1    | 16/09/2022         | 21/09/2022           | 09/2022   | 366   |                       |        |                        |                      |
| HIDRÔMETRO           |                    | LEITURA              |           |       | CONSUMO FATURADO      |        | QUANTIDADE DE UNIDADES |                      |
| Y15N 0028466         | Atual              | Anterior             | Próxima   | Das   | m³                    | Litros | Serviço Social         | Residência/Comercial |
|                      | 1537<br>14/09/2022 | 1523<br>12/08/2022   | 1410/2022 | 33    | 14                    | 14.000 | 1                      |                      |

#### HISTÓRICO DE CONSUMO

| TARIFA         |                        |                     |                     |                                   |                                  |                   |              |                      |                |
|----------------|------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|----------------------|----------------|
| CÁLCULO SOCIAL |                        |                     |                     |                                   |                                  |                   |              |                      |                |
|                | Volume Faturado Litros | Dias entre medições | Média Diária Litros | Faixas de consumo em 1.000 litros | Consumo da faixa em 1.000 litros | Unidades Abonadas | Volume Total | R\$/ Mil Litros Água | Valor Água R\$ |
| Set/2022       | 14.000                 | 33                  | 424                 | FIXA                              | --                               | 1                 | --           | --                   | --             |
| Ago/2022       | 17.000                 | 30                  | 566                 | 0 A 5                             | 5,00000                          | 1                 | 5,00         | 0,91000              | 7,92           |
| Jul/2022       | 18.000                 | 30                  | 600                 | 5 A 10                            | 5,00000                          | 1                 | 5,00         | 1,94300              | 4,55           |
| Jun/2022       | 18.000                 | 31                  | 580                 | 10 A 15                           | 4,00000                          | 1                 | 4,00         | 3,01100              | 9,72           |
| Mai/2022       | 18.000                 | 30                  | 600                 |                                   |                                  |                   |              |                      | 0,00000        |
| Abr/2022       | 19.000                 | 28                  | 678                 |                                   |                                  |                   |              |                      | 0,00000        |
| Mar/2022       | 21.000                 | 33                  | 636                 |                                   |                                  |                   |              |                      | 0,00000        |
| Fev/2022       | 16.000                 | 28                  | 571                 |                                   |                                  |                   |              |                      |                |
| Jan/2022       | 19.000                 | 30                  | 633                 |                                   |                                  |                   |              |                      |                |
| Dez/2021       | 21.000                 | 29                  | 724                 |                                   |                                  |                   |              |                      |                |
| Nov/2021       | 19.000                 | 32                  | 593                 |                                   |                                  |                   |              |                      |                |
| Out/2021       | 19.000                 | 30                  | 633                 |                                   |                                  |                   |              |                      |                |
| SOMA           |                        |                     |                     |                                   | 14,00000                         |                   | 14,00        |                      | 34,23          |

#### CONSUMO MÉDIO

17 litros  
17000

#### SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

424 litros de água

Água 1,03  
Esgoto 0,00

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA  
MULTA P/ATRASSO /MES 08/2022 FAT: 00122504616193  
JUROS DE MORA

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$2,32(VIDE NOTA 1)

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.  
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

(Portaria de Consolidação nº 6 - Anexo XX do MS - Decreto nº 644/11)

| Período:                     | 07/2022 | Número de Amostras |     |                  |                            |          |  |
|------------------------------|---------|--------------------|-----|------------------|----------------------------|----------|--|
|                              | Cloro   | Coliformes Totais  | Cor | Escherichia coli | Fluoreto (F <sup>-</sup> ) | Turbidez |  |
| Mínimo                       | 5       | 5                  | 5   | 5                | 0                          | 5        |  |
| Análises                     | 6       | 6                  | 6   | 6                | 0                          | 6        |  |
| Em Conformidade              | 0       | 0                  | 0   | 0                | 0                          | 0        |  |
| Observações: Não obrigatória | 6       | 6                  | 6   | 6                | 0                          | 6        |  |

Significado dos parâmetros: vide verso

#### INFORMAÇÕES GERAIS

#### VENCIMENTO

03/10/2022

#### TOTAL A PAGAR

\*\*\*\*\*R

PAGUE COM PIX.  
ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A C  
PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A C  
PARA O CODIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAME



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
277-847173707-6  
LOT. 11.018882-9  
LOCALIDADE: INDIANOPOLIS  
AG. VINCULADA: 1537  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COPASA CIA SAN MINAS GERAIS  
VALOR DO PAGAMENTO: 35,17  
8264000000004 351700191007  
122583657046 131307005929  
12 VIA 277-847173707-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Administração e Finanças

Departamento de Tributação



## Ficha Espelho - BIC -

**BIC:** IMOBILIARIO

**Inscrição:** 1696

**Contribuinte:** 3.758 - SIDNEI LINO FERREIRA

### Campo

|                                |                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------|
| Distrito                       | 1 - MUNICIPIO                            |
| Cadastro Imobiliário =====>    | 00030098001201                           |
| Situação Cadastral             | 0 - ATIVO                                |
| Data do Cadastro               | 21/06/2010                               |
| Proprietário                   | 3758 - SIDNEI LINO FERREIRA              |
| CPF / CNPJ -----               | CPF: 038.425.156-00                      |
| Endereço do Imóvel             | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA |
| Número do Imóvel               | 359                                      |
| Complemento do Imóvel          |                                          |
| Bairro do Imóvel               | 3 - SANTANA                              |
| Cidade do Imóvel               | 1 - INDIANÓPOLIS                         |
| CEP do imóvel                  | 38490-000                                |
| Endereço p/ Correspondência    | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA |
| Número p/Correspondência       | 359                                      |
| Complemento p/Correspondência  |                                          |
| Bairro p/Correspondência       | 3 - SANTANA                              |
| Cidade p/Correspondência       | 1 - INDIANÓPOLIS                         |
| CEP de Correspondência         | 38490-000                                |
| Tipo de Imposto                | 1 - PREDIAL                              |
| Quadra                         | 98                                       |
| Lote                           | 12                                       |
| Testada                        | 11.50                                    |
| Área do Lote                   | 253.00                                   |
| Área Edificada Unidade         | 120.00                                   |
| Área EdificadaTotal            | 120.00                                   |
| Topografia do Terreno          | 1 - PLANO                                |
| Pedologia do Terreno           | 3 - FIRME                                |
| Situação do Terreno            | 1 - MEIO DA QUADRA                       |
| Tipo de Construção             | 1 - CASA/SOBRADO                         |
| Estado de Conservação(VVE)     | 3 - BOM                                  |
| Situação da Unidade Construída | 1 - FRENTE                               |
| Posição do imóvel              | 4 - ISOLADA/ALINHADA                     |
| Instalação Elétrica            | 3 - EMBUTIDA                             |
| Cobertura                      | 3 - TELHA DE BARRO                       |
| Instalação Sanitária           | 3 - INTERNA(1)                           |
| Estrutura                      | 4 - ALVENARIA                            |
| Forro                          | 2 - MADEIRA                              |
| Revestimento Externo           | 3 - PINTURA SIMPLES                      |
| Taxa de Coleta de Lixo         | 1 - SIM                                  |
| Taxa de Expediente             | 1 - SIM                                  |
| Taxa de Limpeza Pública        | 1 - SIM                                  |
| Loteamento                     | 1 - 00                                   |
| Setor                          | 3 - 03                                   |
| Zona                           | 3 - TERCEIRA ZONA                        |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais



**CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES**  
OFICIAL

*[Assinatura]*

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709  
E-mail: criaraguari@uol.com.br

**CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)**

**Livro 2 - "REGISTRO GERAL"**

MATRÍCULA  
43.104.-

DATA  
09/11/06

FICHA  
01

**IMÓVEL:-** Um terreno, constituído pelo lote nº 12, da quadra 98, do loteamento denominado "AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA", situada na cidade de Indianópolis, atualmente Comarca de Nova Ponte-MG, medindo 11,50 metros nas linhas de frente e fundo, por .... 22,00 metros pelas laterais, com frente para a Rua Eurico Alves da Silva, confrontando pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com os lotes 10 e 11, e pelos fundos com o lote nº 08, totalizando 253,00m².-

**PROPRIETÁRIA:-** Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ nº .. 18.259.390/0001-84.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 35.970.-

O OFICIAL, *Lui Fernando B. Soares*

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Araguari - MG

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente XEROX confere com o original arquivado neste Cartório DOU FE

Araguari 16 de Novembro de 2006

*Lui Fernando B. Soares*  
OFICIAL DO REGISTRO







LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DA COOPERATIVA

| DATE  | N°  | LITRES    | AGE  |
|-------|-----|-----------|------|
|       | N°  |           | MOIS |
| 90    | 26  | 8.210,8   | 1    |
| 91    | 23  | 5.912,5   | 2    |
| 94    | 13  | 4.000,38  | 3    |
| 95    | 17  | 3.156,67  | 4    |
| 96    | 12  | 3.459,65  | 5    |
| 97    | 13  | 3.806,64  | 6    |
| 98    | 12  | 3.994,77  | 7    |
| 99    | 17  | 4.382,45  | 8    |
| 100   | 20  | 5.130,05  | 9    |
| 101   | 18  | 5.236,06  | 10   |
| 102   | 15  | 3.951,55  | 11   |
| 103   | 06  | 1.538,18  | 12   |
| TOTAL | 181 | 54.629,77 |      |

Home Page: [www.ornmpg.org.br](http://www.ornmpg.org.br)

Home Page: [www.ornmpmg.org.br](http://www.ornmpmg.org.br)

Home Page: [www.ornhopmg.org.br](http://www.ornhopmg.org.br)

[www.orthoapmg.org.br](http://www.orthoapmg.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

DESENHO

ASSINATURAS

PRODUCCION MUNICIPAL

PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO

— 100 —

CEU 47739/D--M.G.  
Frydén/Almström Assoc. Mur. M. Y. 66 Puumatien - CEU: 19000-100

## PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**SIDNEI LINO FERREIRA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade MG-8.493.794 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.425.156-00, e **LUCIENE MARCELINO PEREIRA FERREIRA**, brasileira, do lar, casada, portador da cédula de identidade MG – 12.585.002 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.969.896-88, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva nº 359, Bairro Centro, CEP-38.490-00, solicita regularização fundiária de imóvel do qual declara possuidora, apresentando os documentos pessoais e, ainda documentos que visam comprovar a existência de posse.

Analisando a documentação apresentada é possível confirmar que a requerente comprovou, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, que detém a posse do imóvel.

O imóvel em referencia encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Municipal em nome do possuidor sob o numero 1696.

Trata-se de imóvel que pertence ao patrimônio público municipal integrante da **Matricula 43.104** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

O imóvel em questão foi, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, entretanto, não tendo nada a se opor quanto a regularização.

Indianópolis, 01 de novembro de 2022.

---

Departamento de Tributos



PARECER

Regularização Fundiária Urbana.  
"Programa Municipal A Casa é Sua". Lei  
n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014.  
Análise de processos administrativos.

Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis, por meio do Setor de Tributação, solicitou Parecer quanto aos aspectos legais atinentes à regularização fundiária de imóvel urbano, de propriedade do Município de Indianópolis.

Constam da documentação: 1) Requerimentos formais apresentados pelos possíveis beneficiários; 2) Documentos comprobatórios da posse e do uso dos imóveis; e, 3) Relatório do Setor de Tributos relatando a situação quanto à ocupação do imóvel e confirmando a posse, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014.

Fundamentação Jurídica e conclusão

A Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, cria o Programa Municipal de Regularização da Posse Urbana, denominado "Programa Municipal A casa é sua" e autoriza o Município a

"promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis".

Nos termos da Lei, poderão ser beneficiários de doação aqueles que comprovarem a posse e o uso dos imóveis urbanos, nos termos de seu artigo 4º.

Quanto à comprovação da posse e uso dos imóveis, cabe ao Setor de Tributação analisar a documentação e atestar a situação. De acordo com os relatórios submetidos a esta Procuradoria nos pedidos apresentados há a devida comprovação da posse dos imóveis citados no Requerimento:

Preenchidos todos os requisitos legais, opino favoravelmente às regularizações de posse, através de Escritura Pública de Doação aos beneficiários retro mencionados, dos imóveis em nome do Município.



Apesar da criação do "Programa Municipal A Casa é sua", a Lei 1.857/2014 prevê que as doações estão condicionadas à autorização legislativa específica. Assim, no caso de decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal, deverá ser enviado ao Poder Legislativo projeto de lei autorizativa relativamente às doações objeto dos processos administrativos em tela.

É o nosso PARECER.

Indianópolis (MG), 06 de novembro de 2023.

  
MARCOS ANDRÉ ALAMY  
OAB/MG 87.649



XXII

## REQUERIMENTO



Ao Exmo. Senhor Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal

Assunto regularização de imóvel

Senhor Prefeito,

**CLAUDINEI NATAL DA SILVA**, brasileiro, servente de pedreiro, solteiro, portador da cédula de identidade M- 8618362 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 866.248.066-72, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 383, Bairro Santana, vem respeitosamente requer o que segue:

Adquiri um imóvel por contrato de compra e venda da proprietária anterior Joana Vicente de Sales, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse localizado á RUA Vereador Elmiro Alves da Silva, o citado imóvel está pendente de escritura e registro em meu nome, pois não fiz a escritura, portanto não possuía o devido título.

O imóvel encontra-se cadastrado junto á Prefeitura em meu nome, no qual vem recolhendo o pagamento de IPTU e demais taxas, conforme comprovantes anexos.

No intuito de regularizar essa situação, o imóvel esta contido na **Matricula nº 43.106 – Livro 2** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG em nome do Município de Indianópolis-MG, venho respeitosamente requerer do Ilustríssimo Prefeito, termo de doação para efeito de regularizar o presente imóvel, conforme documentos comprobatórios em anexo.

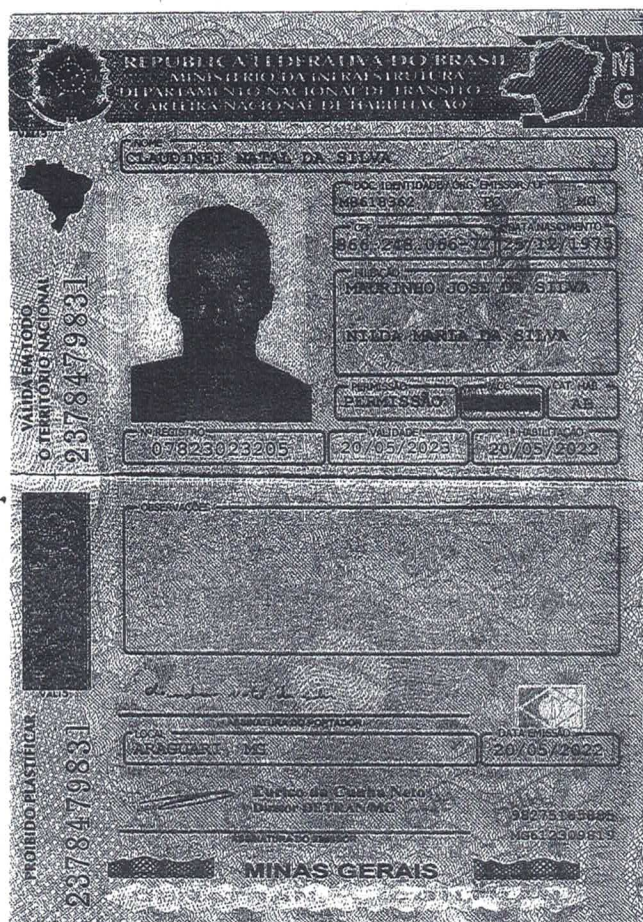
Certo de contar com a atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Indianópolis, 07 de março de 2023.

**CLAUDINEI NATAL DA SILVA**

requerente

*Claudinei Natal da Silva*





# CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



**COMPROMITENTE(S) VENDEDOR (ES):** Joana Vicente de Sales, brasileira solteira, diarista, capaz, portador da Carteira de Identidade de número MG-16.023.699 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 093.005.456-39, residente e domiciliado na Rua Elmiro Alves da Silva número 383, Bairro Santana, cidade de Indianópolis –MG.

**COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR (a):** Claudinei Natal da Silva, brasileiro, solteiro, capaz, vigilante noturno, portadora da Carteira de Identidade de número M-8.618.362 SSP-MG, inscrito no CPF de número 866.248.066-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim Amaro Primo, número 56, Bairro Vila Nova Nova, Indianópolis-MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente tem como OBJETO, um imóvel urbano de propriedade do promissário vendedor composto de uma casa residencial de quatro cômodos sendo sala, cozinha, dois quartos e um banheiro, situado na Rua Elmiro Alves da Silva número 383 Bairro Santana em Indianópolis –MG construída em um lote de mais ou menos 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, lote com 10,00 (dez) metros na frente e fundos e 25,00 (vinte e cinco metros) nas laterais.

**Cláusula 2ª.** As partes contratantes declaram, finalmente, que se obrigam por si, seus herdeiros e seus sucessores, a cumprirem integralmente todos os termos do presente contrato, ainda que se promulguem leis modificadoras das existentes, vez que os direitos estão adquiridos e resguardados pela lei atual e esta decisão é de caráter irrevogável e irretratável.

### DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

#### 1 DA POSSE

**Cláusula 3ª.** O COMPROMISSÁRIO entrará na posse do imóvel após a assinatura deste documento, ressalvando-se que o mesmo deverá estar totalmente desocupado.

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas ligadas direta ou indiretamente à exceção do contrato, bem como aquelas referentes à transferência da propriedade, tais como escritura e registro, ficarão sob responsabilidade do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, somando-se a estas, as despesas ligadas à tradição do imóvel.

**Cláusula 5ª.** Os cadastros municipais deverão ser modificados após o registro imobiliário

### DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** Os COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES se declaram de pleno acordo em receber como pagamento do Compromitente Comprador, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) combinado pelo







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais



**CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES**  
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 731 - TELEFONE: (34)3241-1709  
E-mail: criaraguari@uol.com.br

**CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)**

**Livro 2 - "REGISTRO GERAL"**

MATRÍCULA

43.106.-

DATA

09/11/06

FICHA

01

**IMÓVEL:-** Um terreno, constituído pelo lote nº 14, da quadra 98 do loteamento denominado "AMPLIAÇÃO DO BAIRRO SANT'ANA", situado na cidade de Indianópolis, atualmente Comarca de Nova Ponte MG, medindo 11,50 metros nas linhas de frente e fundo, por ... 22,00 metros pelas laterais, com frente para a Rua Eurico Alves da Silva, confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, e pelos fundos com o lote nº 06 totalizando 253,00m².-

**PROPRIETÁRIA:-** Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ nº 18.259.390/0001-84.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 35.970.-

O OFICIAL, Luz Fernando B. Soares

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Araguari - MG

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente XEROX confere com o original arquivado neste Cartório DCU FÉ

Araguari 16 de Novembro de 2006

Luz Fernando B. Soares

OFICIAL DO REGISTRO



CAIXA

Camara Municipal  
FL. Nº 307  
Visão



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0067  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.180-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**  
Série: U1 NF: 417361244  
Controle: 30024/0054

Emissão: 02/09/2022 Data da Impressão: 02/09/2022 11:01:14 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

CLAUDINEI NATAL DA SILVA

RUA ELMIRO ALVES DA SILVA  
383 CS  
CENTRO  
INDIANÓPOLIS - MG  
CEP: 38490000  
MEDIDOR Nº: AMB079213374

**Nº DO CLIENTE: 7200071501**

|                      |                         |            |
|----------------------|-------------------------|------------|
| Nº da Instalação     | Subclasse               | Classe     |
| 3010087803           | Residencial Baixa Renda | Monofásico |
| Datas de Leitura     |                         |            |
| Anterior             | Atual                   | Próxima    |
| 03/08                | 02/09                   | 04/10      |
| Modalidade Tarifária |                         |            |
| Tarifa Convencional  |                         |            |

| Tipo de Medição  |  | Leitura Anterior |  | Leitura Atual |  | Constante de Medição | Consumo kWh |
|------------------|--|------------------|--|---------------|--|----------------------|-------------|
| Energia Elétrica |  | 10464            |  | 10572         |  | 1                    | 108         |

| VALORES FATURADOS        |            |            |             |
|--------------------------|------------|------------|-------------|
| Descrição                | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
| Energia até 30 kWh       | 30         | 0,22162911 | 5,98        |
| Energia de 31 a 100 kWh  | 70         | 0,37995221 | 28,11       |
| Energia de 101 a 180 kWh | 8          | 0,56992831 | 3,65        |

| ENCARGOS/COBRANÇAS                            |  | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------|--|-------------|
| Contrib. Custeio Ilum. Pública                |  | 21,55       |
| Correção IPCA sobre conta 07/2022 pg 03/08/22 |  | 0,09        |
| Juros 1% am sobre pagamento em: 03/08/22      |  | 0,14        |
| Mança da Conta de Energia de 08 / 2022        |  | 44,01       |
| Recálculo tarifa integral                     |  | 27,50       |

| TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos) |  | Valor (R\$) |
|----------------------------------|--|-------------|
| Energia até 30 kWh               |  | 0,19087000  |
| Energia de 31 a 100 kWh          |  | 0,32722000  |
| Energia de 101 a 180 kWh         |  | 0,49083000  |
| ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES         |  |             |
| Subsídio tarifa líquida          |  | -26,37      |

CPF: 866.248.066-72

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 99A4.724E.F61D.077J.FA2E.1776.AAD6.8899

| REFERENTE A            |             | VENCIMENTO    | VALOR A PAGAR    |
|------------------------|-------------|---------------|------------------|
| SET/2022               |             | 23/09/2022    | R\$ 105,69       |
| Base de Cálculo (R\$): |             |               |                  |
| ICMS                   | 20,72       | Alíquota%:    | Valor (R\$):     |
| PASEP                  | 61,62       | 18,00         | R\$ 3,72         |
| COFINS                 | 61,62       | 0,79          | R\$ 0,47         |
|                        |             | 3,65          | R\$ 2,24         |
| Histórico do Consumo   |             |               |                  |
| Mês/Ano                | Consumo kWh | Média kWh/dia | Dias de Faturam. |
| AGO/2022               | 97          | 3,34          | 29               |
| JUL/2022               | 115         | 3,59          | 32               |
| JUN/2022               | 88          | 2,93          | 30               |
| MAI/2022               | 99          | 3,41          | 29               |
| ABR/2022               | 89          | 3,06          | 29               |
| MAR/2022               | 129         | 4,03          | 32               |
| FEV/2022               | 86          | 2,96          | 29               |
| JAN/2022               | 99          | 3,00          | 33               |
| DEZ/2021               | 87          | 3,10          | 28               |
| NOV/2021               | 85          | 2,83          | 30               |
| OUT/2021               | 55          | 1,83          | 30               |
| SET/2021               | 48          | 1,50          | 32               |

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



**FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 20,37**  
AGO/22 Band. Verde - SET/22 Band. Verde  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.  
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22  
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22  
Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.

A partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

Ficha Espelho - BIC -



**BIC: IMOBILIARIO**

**Inscrição:** 1698

**Contribuinte:** 2.195 - CLAUDINEI NATAL DA SILVA

**Campo**

|                                |                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------|
| Distrito                       | 1 - MUNICIPIO                            |
| Cadastro Imobiliário =====>    | 00030098001401                           |
| Situação Cadastral             | 0 - ATIVO                                |
| Data do Cadastro               | 21/06/2010                               |
| Proprietário                   | 2195 - CLAUDINEI NATAL DA SILVA          |
| CPF / CNPJ -----               | CPF: 866.248.066-72                      |
| Endereço do Imóvel             | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA |
| Número do Imóvel               | 383                                      |
| Complemento do Imóvel          |                                          |
| Bairro do Imóvel               | 3 - SANTANA                              |
| Cidade do Imóvel               | 1 - INDIANÓPOLIS                         |
| CEP do imóvel                  | 38490-000                                |
| Endereço p/ Correspondência    | 263 - RUA VEREADOR ELMIRO ALVES DA SILVA |
| Número p/Correspondência       | 383                                      |
| Complemento p/Correspondência  |                                          |
| Bairro p/Correspondência       | 3 - SANTANA                              |
| Cidade p/Correspondência       | 1 - INDIANÓPOLIS                         |
| CEP de Correspondência         | 38490-000                                |
| Tipo de Imposto                | 1 - PREDIAL                              |
| Quadra                         | 98                                       |
| Lote                           | 14                                       |
| Testada                        | 11.50                                    |
| Área do Lote                   | 253.00                                   |
| Área Edificada Unidade         | 80.00                                    |
| Área Edificada Total           | 80.00                                    |
| Topografia do Terreno          | 1 - PLANO                                |
| Pedologia do Terreno           | 3 - FIRME                                |
| Situação do Terreno            | 1 - MEIO DA QUADRA                       |
| Tipo de Construção             | 1 - CASA/SOBRADO                         |
| Estado de Conservação(VVE)     | 3 - BOM                                  |
| Situação da Unidade Construída | 1 - FRENTE                               |
| Posição do imóvel              | 4 - ISOLADA/ALINHADA                     |
| Instalação Elétrica            | 3 - EMBUTIDA                             |
| Cobertura                      | 3 - TELHA DE BARRO                       |
| Instalação Sanitária           | 3 - INTERNA(1)                           |
| Estrutura                      | 4 - ALVENARIA                            |
| Forro                          | 2 - MADEIRA                              |
| Revestimento Externo           | 3 - PINTURA SIMPLES                      |
| Taxa de Coleta de Lixo         | 1 - SIM                                  |
| Taxa de Expediente             | 1 - SIM                                  |
| Taxa de Limpeza Pública        | 1 - SIM                                  |
| Loteamento                     | 1 - 00                                   |
| Setor                          | 3 - 03                                   |
| Zona                           | 3 - TERCEIRA ZONA                        |





## PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**CLAUDINEI NATAL DA SILVA**, brasileiro, servente de pedreiro, solteiro, portador da cédula de identidade M- 8618362 PC/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 866.248.066-72, residente e domiciliado nesta cidade de Indianópolis, na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 383, Bairro Centro, solicita regularização fundiária de imóvel do qual declara possuidor, apresentando os documentos pessoais e, ainda documentos que visam comprovar a existência de posse.

Analisando a documentação apresentada é possível confirmar que a requerente comprovou, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, que detém a posse do imóvel.

O imóvel em referencia encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Municipal em nome do possuidor sob o número 1698.

Trata-se de imóvel que pertence ao patrimônio público municipal integrante da **Matricula 43.106** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

O imóvel em questão foi apresentado requerimento, juntamente com contrato de compra e venda da proprietária anterior Joana Vicente de Sales, havido por doação da Prefeitura Municipal de Indianópolis em maio 2008, terreno esse, localizado á Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, entretanto, não tendo nada a se opor quanto a regularização.

Indianópolis, 08 de março de 2023.

---

Departamento de Tributos

**PARECER**

Regularização Fundiária Urbana.  
"Programa Municipal A Casa é Sua". Lei  
n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014.  
Análise de processos administrativos.

**Relatório**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis, por meio do Setor de Tributação, solicitou Parecer quanto aos aspectos legais atinentes à regularização fundiária de imóvel urbano, de propriedade do Município de Indianópolis.

Constam da documentação: 1) Requerimentos formais apresentados pelos possíveis beneficiários; 2) Documentos comprobatórios da posse e do uso dos imóveis; e, 3) Relatório do Setor de Tributos relatando a situação quanto à ocupação do imóvel e confirmando a posse, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014.

**Fundamentação Jurídica e conclusão**

A Lei Municipal nº 1.857, de 24 de novembro de 2014, cria o Programa Municipal de Regularização da Posse Urbana, denominado "Programa Municipal A casa é sua" e autoriza o Município a

"promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis".

Nos termos da Lei, poderão ser beneficiários de doação aqueles que comprovarem a posse e o uso dos imóveis urbanos, nos termos de seu artigo 4º.

Quanto à comprovação da posse e uso dos imóveis, cabe ao Setor de Tributação analisar a documentação e atestar a situação. De acordo com os relatórios submetidos a esta Procuradoria nos pedidos apresentados há a devida comprovação da posse dos imóveis citados no Requerimento:

Preenchidos todos os requisitos legais, opino favoravelmente às regularizações de posse, através de Escritura Pública de Doação aos beneficiários retro mencionados, dos imóveis em nome do Município.





Apesar da criação do "Programa Municipal A Casa é sua", a Lei 1.857/2014 prevê que as doações estão condicionadas à autorização legislativa específica. Assim, no caso de decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal, deverá ser enviado ao Poder Legislativo projeto de lei autorizativa relativamente às doações objeto dos processos administrativos em tela.

É o nosso PARECER.

Indianópolis (MG), 06 de novembro de 2023.



MARCOS ANDRÉ ALAMY  
OAB/MG 87.649

